

Relatório Mensal de Atividades: Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda Solidar Empreendimentos e Participações Ltda Competência dezembro 2018

Piracicaba, fevereiro de 2019



São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo Exmo. Sr. Dr. Maurício Habice Recuperação Judicial

Processo nº 1006915-63.2017.8.26.0451

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda. (CNPJ 54.373.451/0001-01) e Solidar Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ 96.423.280/0001-10), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 08 de fevereiro p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, competência do mês de dezembro de 2018; apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005.

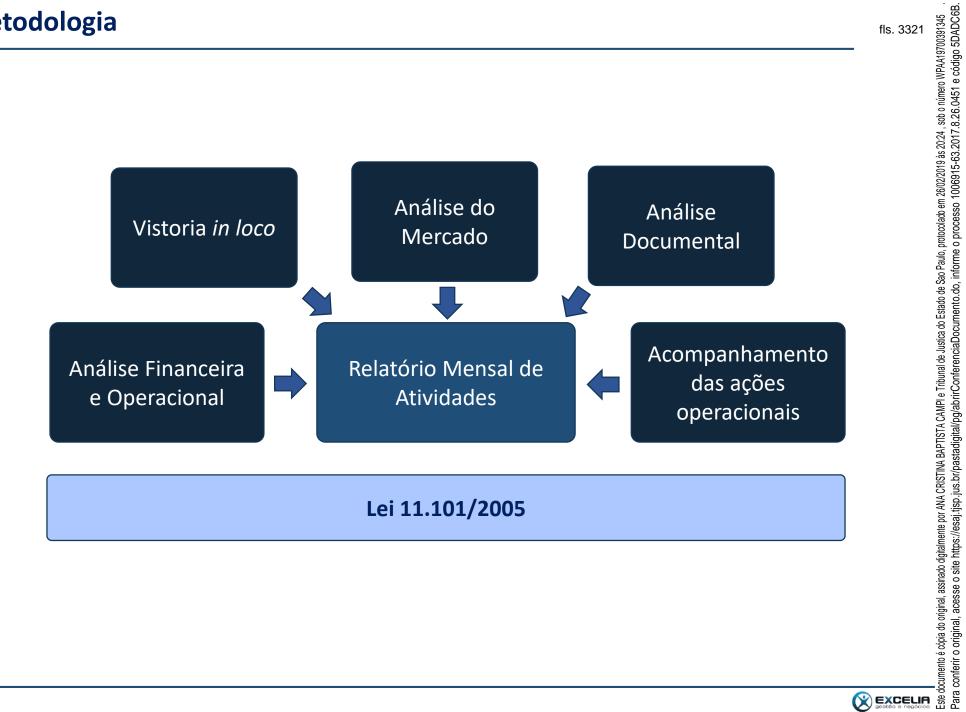
A infra-assinada, informa que a consultoria Erimar é responsável pela reestruturação das empresas devedoras, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Ana Cristina Baptista Campi Lineu Demétrio Ayres Habib





- Resumo
- Descrição das Empresas
- Informações operacionais
- Informações financeiras
- Relação de credores
- Plano de Recuperação Judicial
- Aspectos jurídicos

Resumo

- i. Resumo financeiro e operacional
- ii. Informações relevantes
- iii. Iniciativas para reestruturação

Resumo financeiro e operacional

Principais eventos do relatório mensal de atividade referente dezembro/18.

Operacional e Mercado •

- Houve quebra de outro forno em dezembro. Identificaram a necessidade de investir em uma nova Torre de Resfriamento para evitar novas quebras. O defeito no forno prejudicou a produção e vendas dos últimos meses do ano.
- Conforme proposto no plano de diversificação das vendas, em 2018 houve ampliação das vendas para Sucroalcooleiros e Mineração, reduzindo concentração do automobilístico e de suas crises cíclicas. A Receita de 2018 da Recuperanda superou a receita dos últimos 3 anos.

Balanço Patrimonial

- Após a queda de faturamento após a quebra do forno, cerca de 75% do Contas a pagar encontra-se vencido até 90 dias, com elevação da conta Fornecedores. Estas pendências afetaram Compras e implicaram em redução dos estoques.
- 50 % dos recebíveis estão vencidos em dezembro. O Cliente Volkswagen foi cobrado de atrasos de até 70 dias, com faturas vencidas totalizando r\$550mil.
- Até dezembro a Recuperanda apresenta em aberto débito de 2 parcelas ao Banco ITAU (Classe II). Em 2019 buscam negociação com Banco.
- Ao longo de 2018 a Recuperanda não tem conseguido efetuar o recolhimento dos impostos correntes, parcelamentos tributários, bem como parte das retenções na fonte.

Demonstração de

Resultado do Exercício

- A Receita apresentou crescimento de aproximadamente 21% no ano de 2018 em relação ao ano de 2017.
- Os Custos por sua vez se mantiveram no mesmo patamar do ano de 2017. Com isto o Lucro Bruto apresentou crescimento expressivo de cerca de 238%.
- Neste ano a Recuperanda passa a apresentar geração de caixa (Ebitda) positiva, revertendo o desempenho negativo de 2017. Contudo, não foi suficiente para suprir as Despesas Financeiras e desgastes de equipamentos, estes contabilizados como perdas Não operacionais em dez.
- O prejuízo do exercício reduziu cerca de 32,5% em relação ao ano anterior.



A Recuperanda possui 4 fornos, sendo:

2 de capacidade de 2500kg;

Informações relevantes - Quebra dos fornos

- 1 de 1200kg e;
- O maior de 3500kg.
- Porém só pode ser utilizado 3 fornos, devido a demanda de energia elétrica.
- Atualmente há 2 fornos em operação, sendo eles, o de maior capacidade 3500kg e outro de capacidade 2500kg.

- Os fornos menores utilizam o método de indução elétrica, eles são compostos por um revestimento de alumina, sílica e óxido de magnésio e por bobinas de cobre que são resfriadas com água.
- Em 14/11 os fornos tiveram um problema no revestimento que ocasionou o vazamento da água, afetando a bobina. O conserto da bobina foi realizado por empresa terceira especializada. Porém, este forno voltou apresentar problema no inicio de fevereiro/2019.
- Em dezembro, houve incêndio no forno de maior capacidade, a Recuperanda informou que provavelmente houve respingo de metal no chão e após o expediente, devido à alta temperatura do forno. Ainda em dezembro, houve quebra do forno de menor capacidade 1200kg, a Recuperanda priorizou o conserto do forno maior, o qual atualmente está em operação.
- Atualmente há 2 fornos sem operação, um de capacidade de 2500kg que tem previsão de entrega no dia 19/02/19 e será montado e colocado para produzir na semana subsequente a entrega. O forno de menor capacidade ainda não tem previsão de conserto.
- Após estes defeitos nos fornos, foi identificado que o real problema é a Torre de resfriamento que necessita ser substituída para prevenir novos dano aos fornos. Para corrigir este problema, será necessário um investimento, segundo a Recuperanda, de aproximadamente R\$230 mil reais.
- A recuperanda também nos informou que já tomou as devidas providências para fazer uma aquisição de uma nova torre de resfriamento. Foi acordado um financiamento com um Fidc, em fase contratual.
- A previsão para operar com a nova torre é em maio/2019.



Iniciativas para reestruturação e Eventos subsequentes

As principais iniciativas destacadas pelas Recuperandas para reestruturação do negócio foram a revisão da tabela de preços, redução de horas extras e melhora da gestão.

Iniciativas para reestruturação

Política de preços:

 As Recuperandas irão revisar suas tabelas de preço e já indicam iniciativas de elevação superiores a 10%.

• Custos de mão de obra:

- Reestruturação do quadro de funcionários.
- Redução das horas extras.
- Aumento de eficiência na produção

Gestão:

- Reestruturação das empresas com apoio de consultoria.
- Cobrança judicial dos valores inadimplidos pelos clientes

Eventos subsequentes

- Aprovação do Plano de Recuperação Judicial na 1º convocação da Assembleia Geral de Credores realizada em 23/05/2018.
- O Plano foi homologado pelo E. Juízo em 18/06/2018.
- Os créditos trabalhistas devem ser quitados até 18/06/2019.
- Os pagamentos da Classe II, iniciam-se em 18/07/2018, para o Banco Itaú que possui hipoteca e 18/06/2019 para os demais credores.
 - Tendo em vista o descumprimento do plano quanto ao crédito do Itaú, em 28/01, houve a audiência conciliatória entre o Banco e as Recuperandas, que dispôs o agendamento de uma nova reunião para 13/02, com o intuito de finalizar uma nova renegociação da totalidade da dívida.
- Os pagamentos da Classe III e IV, iniciam-se em 17/12/2019.



Descrição das Empresas

- i. Histórico e atividades
- ii. Cronologia
- iii. Estrutura societária
- iv. Organograma
- v. Mercado de atuação
- i. Razões da crise

Femaq – Fundição, Engenharia e Máquinas LTDA

- Empresa atuante no ramo de fundição, iniciou suas atividades em 1966.
- Possui matriz CNPJ 54.373.451/0001-01 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rodovia Cornélio Pires, nº 2550.
- Atua na fabricação de peças de grande porte e séries pequenas em materiais como ferro, aço e alumínio.
- Especializada no setor de ferramentaria, a Femaq atende, principalmente, a indústria automobilista.

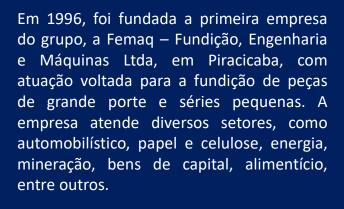
Solidar Empreendimentos e Participações LTDA

- Empresa de participação imobiliária, iniciou suas atividades em 1993.
- Possui CNPJ 96.423.280/0001-10 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP).Está sediada na Estrada Municipal do Bairro do Chicó, nº 2725.
- Atualmente, sua principal atividade é a locação de terreno para a Femaq.



Fonte: Contrato social Requerente





Investimento tecnologia em de gerenciamento empresarial, por meio instalação do software SAP Business One, a fim de manter-se atualizado mercadologicamente. Desta maneira, o grupo passou a processar informações em tempo real.

Diante da recessão econômica iniciada em 2014, a alta da inadimplência dos clientes, o aumento dos custos diretos e a diminuição de demanda, o grupo entrou com pedido de recuperação judicial em 2017.

2008

1993

2017

Em 1993, com o objetivo de expandir os negócios e diversificar as atividades, foi fundada a segunda empresa do grupo, a Solidar Empreendimentos e Participações Ltda, em Piracicaba, com atuação voltada para participação imobiliária.

Femaq – Fundição, Engenharia e Máquinas Ltda recebe a certificação NBR ISO 9001:2008, que demonstra a utilização de um sistema de gestão da qualidade para o processo de fabricação de peças fundidas em ferro, aço, alumínio e ligas especiais.

2016

Fonte: Requerente

1966



Cronologia Contábil e Operacional Após Recuperação Judicial

- Realizações do ano:
- Em Junho de 2018 é homologado o Plano de Recuperação
- Concluíram o pagamento de 100% da Classe I,
- Pagamentos da Classe II regulares até set 2018. a partir de out , 3 parcelas em aberto em negociação
- Em 2018 apresentam crescimento de 21% das Receitas e Ebitda passa a ser positivo
- Despesas Financeiras permanecem superiores ao Ebitda, e Resultado abaixo da projeção do Plano

- Previsão: início de pagamento da classe III a partir de 28 novembro 2019
- Previsão de Leilão de imóvel para junho de 2019

2018 2019

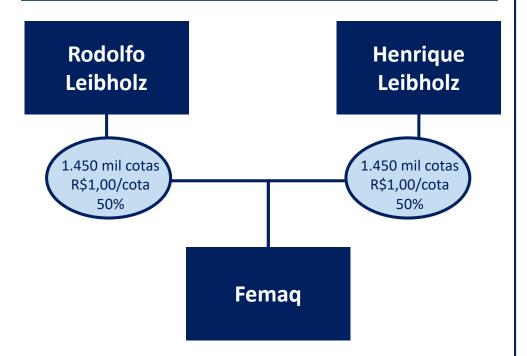
Operacional:

- Greve dos caminhoneiros em abril 2018
- Diversificação das vendas reduzindo concentração no automobilistico
- Início do desmembramento de área para venda
- Quebra de Fornos em outubro

Operacional:

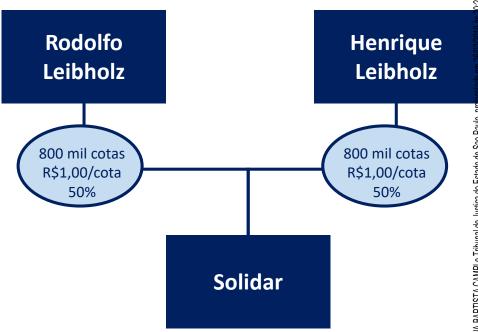
Identificam Necessidade de investimento em Torre de resfriamento para reabilitar forno

Fonte: Requerente



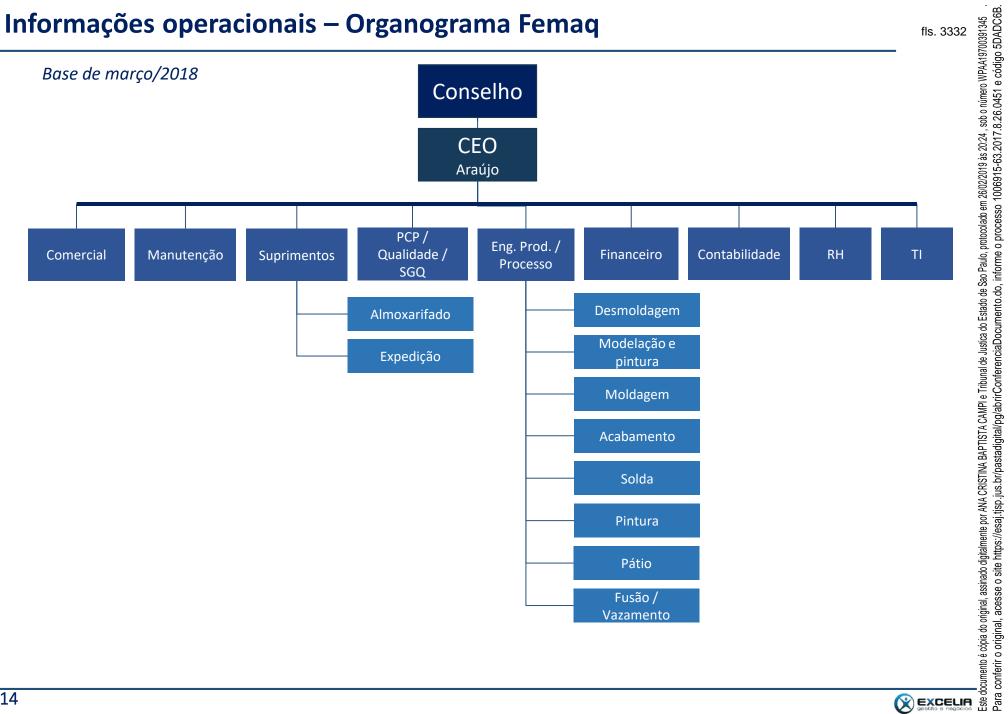
- Os membros do conselho de administração farão jus a retirada de "pró-labore" estabelecida anualmente em reunião de sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA 55



- Os administradores farão jus a retirada de "pró-labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios.
- Este documento é cópia do original, assinado dig Para conferir o original, acesse o site h Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Fonte: Contrato social Requerente



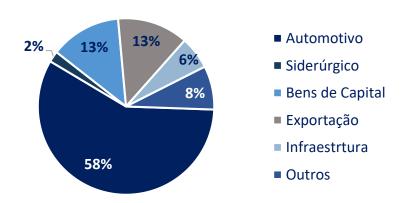
A produção brasileira de fundidos opera em consonância com a fraca atividade econômica do país...

Valores em mil toneladas



Indústria automotiva continua a ser o maior originador de vendas para o setor de fundição...

Valores em % - 2015



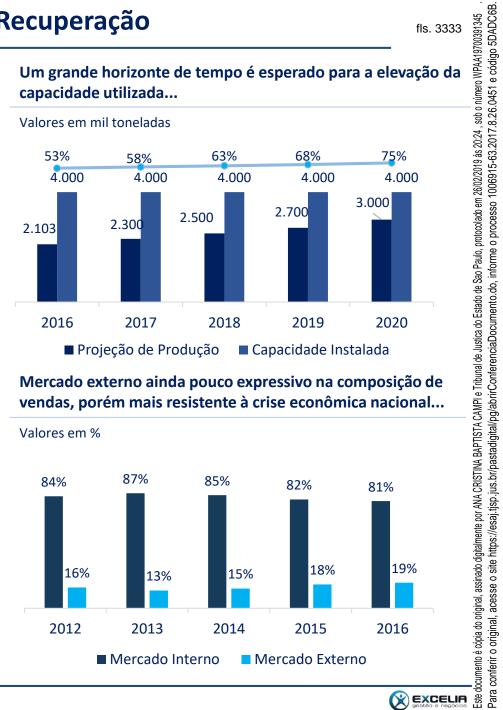
Um grande horizonte de tempo é esperado para a elevação da capacidade utilizada...





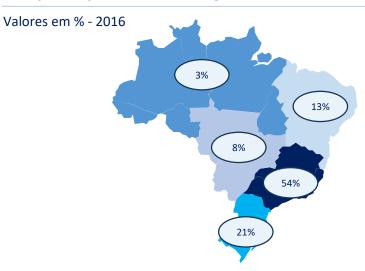
Mercado externo ainda pouco expressivo na composição de vendas, porém mais resistente à crise econômica nacional...

Valores em %



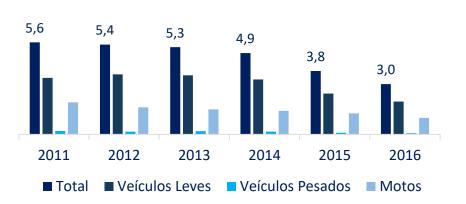
Mercado de atuação antes do Pedido de Recuperação

A frota brasileira somou 52,7 milhões de unidades em 2016, com presença marcante na região Sudeste...



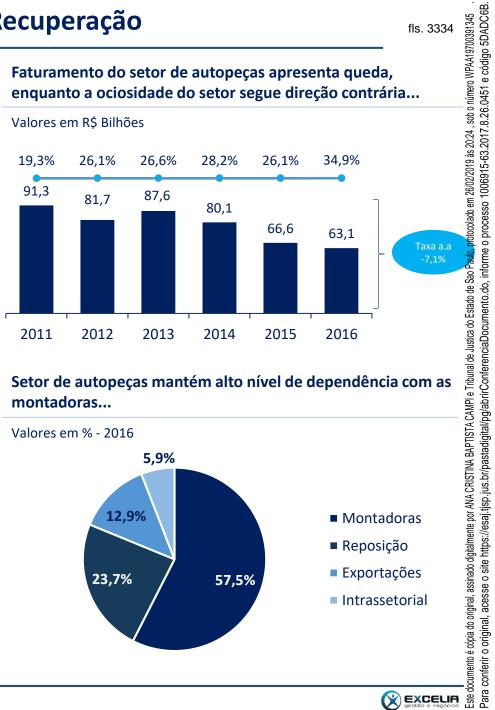
Queda abrupta no número de emplacamentos reforça a alta correlação com a economia brasileira...

Valores em Milhões



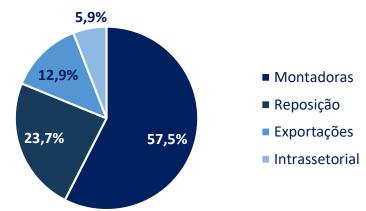
Faturamento do setor de autopeças apresenta queda, enquanto a ociosidade do setor segue direção contrária...





Setor de autopeças mantém alto nível de dependência com as montadoras...

Valores em % - 2016



Fonte: Sindipeças; Fenabrave; Análises Excelia

Desaceleração do setor automotivo, pressão nos custos e forte concorrência, contribuíram para o agravamento da crise das Recuperandas.

Motivador

Comentários

Setor automobilístico

- Desde 2008, o setor automobilístico pressiona os preços dos fornecedores, buscando alternativas externas, promovendo concorrência no mercado nacional.
- Desde 2014, este segmento teve forte retração de investimentos, impactando toda a cadeia produtiva.
- A Femag tem como principal cliente a indústria automobilística.

Elevação dos custos e investimentos

- As Recuperandas sofreram com a elevação dos insumos de matéria prima nos últimos anos, tais como, energia elétrica, gás, metais e mão de obra do setor metalúrgico.
- A Femaq sofreu dificuldades operacionais devido a paradas na produção, refugo de fundidos internos e retrabalhos.
- Necessidade de investimentos em equipamentos.

Crise Econômica Brasileira

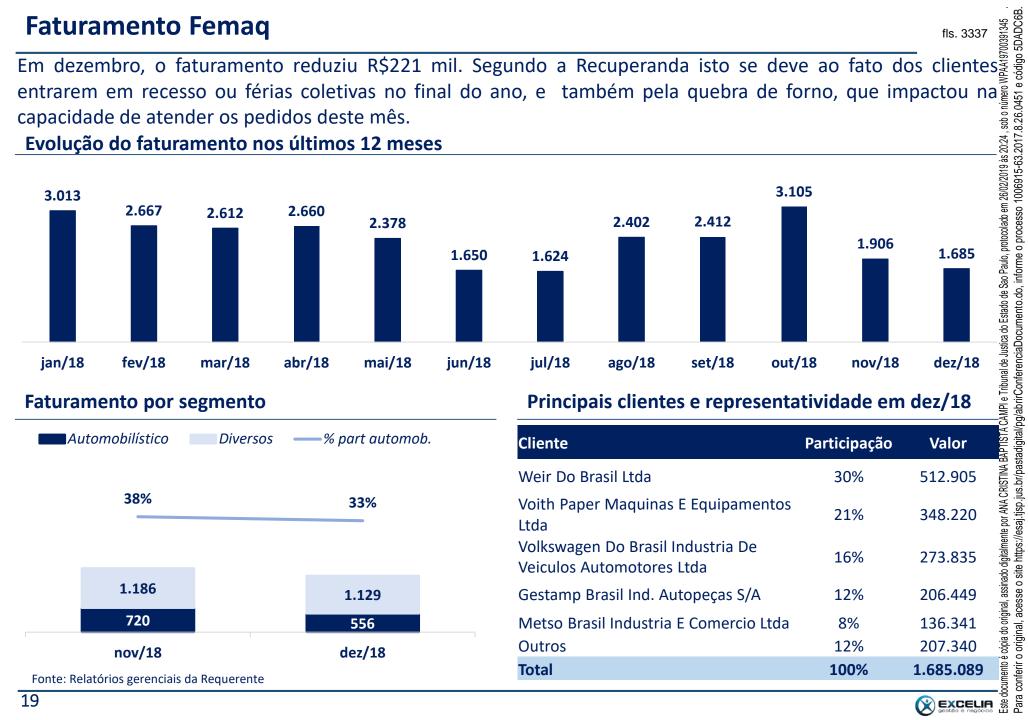
- Instabilidade econômica a partir de 2014, com agravamento da crise no biênio de 2015 e 2016.
- Alta inadimplência de seus clientes.

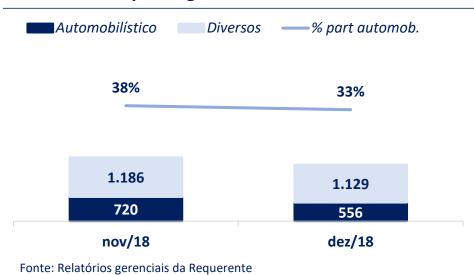
Fonte: Requerentes



Informações operacionais

- i. Evolução do faturamento
- ii. Folha de pagamento e Horas Extras
- iii. Imobilizado/Intangível
- iv. Fotos da operação



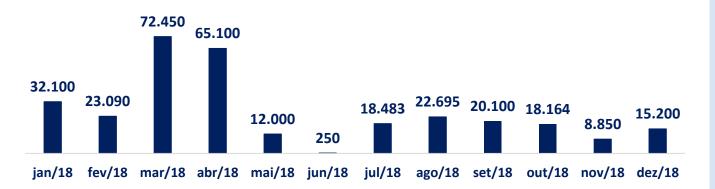


Cliente	Participação	Valor
Weir Do Brasil Ltda	30%	512.905
Voith Paper Maquinas E Equipamentos Ltda	21%	348.220
Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda	16%	273.835
Gestamp Brasil Ind. Autopeças S/A	12%	206.449
Metso Brasil Industria E Comercio Ltda	8%	136.341
Outros	12%	207.340
Total	100%	1.685.089

O faturamento da Solidar refere-se a alugueis recebidos da Femaq. O valor do aluguel varia de acordo com as necessidades da Solidar e disponibilidade de caixa da Femag.

Evolução do faturamento mensal nos últimos 12 meses

Receita bruta com aluquéis pagos pela Femag (R\$)



Histórico de custos e despesas Solidar



Considerações e Comentários

- Despessory see the codigo of t Deduções, Administrativas e financeiras eggo despesas com depreciação eggo despesas com despe amortizações forama for
- operacionais aumentaram ganga devido a apuração do Imposto de Renda e Contribuição de Imposto e la Social.

 Esta empresa é tributada pelo Esta empresa é tributada pelo Regime Lucro Presumido, com Regime Lucro Presumido, com Regime Lucro Presumido, com Regime Lucro Presumido de Imposto e la Regime Lucro Presumido, com Regime Lucro Presumido Regime Regime Lucro Presumido Regime Reg
- isso há meses de elevação despesa devido a apuração despesa devido a apuração de IRPJ e CSLL.

 IRPJ e CSLL.

 EXCELIBI a costa do original, acesse o site https://esaj.tisp.jus.pr/pas

Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Imobilizado/intangível: Femaq

Imobilizado/intangível: Femaq				fls. 3339
Imobilizado e intangíveis - Posição em dezembro/2018	Saldo original	Depreciação acum.	Saldo líquido	Qtde.
Investimento - Ações Bradesco	16,49	-	16,49	1
Instalações	686.138	(613.788)	72.350	113
Máquinas e Equipamentos	6.839.315	(6.053.155)	786.159	660
Caixa e Moldes de Fundição	331.238	(286.401)	44.837	354
Veículos	252.888	(180.805)	72083,3	20
Móveis e Utensílios	19.189.382	(6.233.654)	12.955.728	81
Software Sistemas/Programas	97.127	(83.538)	13.589	24
Equipamentos de Tecnologia e Informática	94.845	(78.592)	16.253	Intangível
Software SAP Business One	610.027	(610.027)	0	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica	800	-	800	Intangível
Telefone	22.575	-	22.575	Intangível
Marcas e Patentes	12.994	-	12.994	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica Dif. IPC 90	15.576	-	15.576	Intangível
Pesquisa em Processo de Fundição HYBRID	755.403	-	755.403	Intangível
Total	28.908.325	(14.139.960)	14.768.365	1.253
Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente- solicitamos atualização da informação	ção anualmente ou quando	o ocorre variação significativa		
21				EXCELIA gestão e negácios



Imobilizado/intangível: Solidar

Imobilizado/intangível: Solidar					
A Solidar apresenta ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$705 mil.					
Posição em dezembro/18 – Valores em R\$	Saldo original	Depreciação acum.	Saldo líquido		
Instalações	268.643	(268.643)	-		
Móveis e Utensílios Administrativos	399	(399)	-		
Linha Telefônica	2.849	(2.849)	-		
Marcas e Patentes	2.480	(2.480)	-		
Softwares	198	(198)	-		
Terrenos IPC-90	62.627	(62.627)	-		
Edifícios e Construções IPC-90	108.433	(108.433)	-		
Terreno - Aterro	122.803	(122.803)	-		
Terrenos	62.332	(62.332)	-		
Edificações e Construções	1.137.101	(469.487)	667.614		
Total	1.767.864	(1.100.251)	667.614		
Cantas Dans anchestica of increasing de Dans anches Dans anches calibitana					
Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente- Requerente- solicitam 22	os acualização da informação	anualinente ou quando ocorre variaça	o significativa		



































































Informações financeiras

- Balanço Patrimonial Recuperandas
- ii. Contas a pagar e receber Femaq
- iii. Endividamento bancário Femaq
- iv. Duplicatas descontadas Femaq
- v. Endividamento fiscal Femaq
- vi. Demonstração do Resultado do Exercício Recuperandas

BP (em R\$ mil)	2017	nov/18	dez/18
Ativo	24.712	25.912	25.518
Ativo circulante	6.597	7.390	7.032
Caixa e equivalentes	629	258	79
Contas a receber	1.058	1.231	1.379
Estoques	2.782	3.478	3.077
Outros créditos	2.128	2.423	2.496
Ativo não circulante	18.115	18.521	18.486
Outros créditos a receber	11	11	11
Depósitos judiciais	140	140	140
Imobilizado/intangível	17.964	18.370	18.335
Passivo	24.712	25.912	25.518
Passivo circulante	24.708	27.455	27.806
Fornecedores	5.721	3.174	3.312
Fornecedores RJ	-	3.528	3.528
Adiantamento de clientes	285	194	188
Obrigações e encargos sociais	6.277	7.750	7.892
Obrigações tributárias	6.414	7.367	7.408
Empréstimos e financ CP	4.460	3.799	3.820
Parcelamentos de impostos - CP	1.385	1.389	1.389
Outras obrigações a pagar	166	254	268
Passivo não circulante	7.265	8.673	8.702
Parcelamentos de impostos - LP	5.572	5.564	5.564
Empréstimos e financ LP	1.693	3.109	3.138
Patrimônio líquido	(7.261)	(10.216)	(10.990)
Capital social	2.900	2.900	2.900
Lucros (prejuízos) acumulados	(4.622)	(10.161)	(10.161)
Resultado do exercício	(5.540)	(2.955)	(3.729)

- Redução na conta Caixa e Equivalentes com a redução do Faturamento após quebra dos redução do Faturamento após quebra dos fornos.

 O Aumento do Contas a Receber com o redução dos reduçãos dos fornos.

 A conta de Estoques reduziu, segundo a Recuperanda, pois tiveram que usar o reducido a desenção da empresa com os fornecedores.

 A conta Outros Créditos aumentou devido a adiantamentos realizados a fornecedores e adiantamentos realizados a fornecedores e adiantamento de férias a funcionários.

 A conta de Fornecedores aumentou, segundo a Recuperanda, devido a atrasos e renegociações.

 A Recuperanda não efetuou recolhimento dos y la dia parcelamentos tributários em 2018, dos la diapropriação indébita).

 O saldo inalterado em dez da Conta de Empréstimos e Financiamentos-CP(curto do parcelamentos do parcelamentos do parcelamento ao Banco Itaú (classe II)

 A Recuperanda apresenta risco de Insolvência com o (Patrimônio Líquido Negativo).

 Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente



BP (em R\$ mil) nov/18 dez/18 2017 **Ativo** 1.162 1.411 1.407 Ativo circulante 319 601 600 32 Caixa e equivalentes 0 20 Contas a receber 3 1 123 123 123 Estoques 11 Adiantamento a Receber Femag Outros créditos - CP 185 445 454 Ativo não circulante 810 806 843 **Investimentos** 775 726 722 68 84 84 Imobilizado/intangível **Passivo** 1.162 1.411 1.407 Passivo circulante **172** 245 241 Adiantamento de contratos 34 66 54 **Fornecedores** 57 68 Obrigações tributárias 19 Conta corrente/mútuo sócios - CP 119 119 119 Passivo não circulante 30 23 **52** Impostos parcelados LP 52 30 23 Patrimônio líquido 1.136 1.143 938 Capital social 1.600 1.600 1.600 189 189 Reservas 189

(850)

(652)

(646)

- A atividade desta empresa é restrita a locação imobiliária com Femag a (Edificações e Construções que constam na Conta Investimentos). Com isto, as alterações nas contas patrimoniais não apresentam oscilações significativas.
- Neste mês, a conta de outros créditos CP (curto prazo)aumentou devido aos adiantamentos realizados fornecedores, os quais estão fazendo melhorias para atender a CETESB. Estes adiantamentos referem-se benfeitorias, instalações e etc. Ainda não há previsão de quando ocorrerá a baixa. Segundo Contador 0 Recuperanda, assim que todos pagamentos forem realizados, serão emitidas as notas e então será realizada a baixa nesta conta.
- As obrigações tributárias aumentaram devido a apuração do Imposto de Renda Contribuição Social do período corrente, com vencimento em janeiro 2019.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Lucros (prejuízos) acumulados

Balanço Patrimonial – Solidar



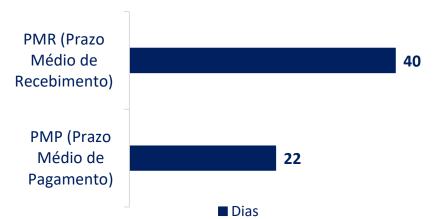
Contas a pagar (CAP) e Contas a Receber (CAR) – Femaq

Em dezembro, o total de obrigações foi de R\$2,8 milhões. Cerca de 75% estão vencidos concentrados em até 90 dias. Já os recebíveis apresentaram o montante de R\$2,7 milhões e 50% está dentro do prazo, a vencer em até 30 dias. As obrigações são pós o ajuizamento da Recuperação Judicial

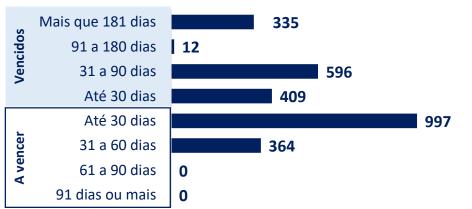
Maturação do Contas a pagar dez/18 (R\$ mil)



Prazo de Médio de Recebimento/Pagamento



Maturação do Contas a receber dez/18 (R\$ mil)



Fonte: Relatório financeiro gerencial da Requerente

Comentários

- O cliente Volkswagen apresenta atrasos acima de R\$500 mil até 70 dias. Os atrasos oneram juros.
- Neste mês, observa-se obrigações vencidas concentradas no curto e longo prazo, o que indica que a Recuperanda não honrou com os títulos a vencer de períodos anteriores.
- Os recebíveis vencidos representam 50% do total de recebíveis e em relação a prazo, os títulos vencidos estão concentrados em até 90 dias.
- Analisando os prazos médios de recebimento e pagamento, nota-se que o prazo de recebimento é superior em 18 dias em relação ao de pagamento, isso significa que a Recuperanda possui desencaixe de 18 dias para pagar suas obrigações, sendo necessário capital de giro por este período.



Relatório oficial do Banco Central, com dados de dezembro/18, aponta endividamento bancário de R\$9,2 milhões, contra R\$8,4 milhões (abatendo juros e encargos a apropriar) segundo endividamento contábil.

Endividamento bancário – relatório Bacen

Endividamento bancário – dados contábeis

SISBACEN	A vencer	Vencido	Endividamento bancário (em R\$ mil)	nov/18	dez/18
Banco do Brasil	288	22	Empréstimos / Financiamentos	1 006	1.027
Itaú Unibanco	6.266	71	Bancários (Curto Prazo)	1.006	1.027
Caixa Econômica Federal	-	1.704	Empréstimos / Financiamentos	2 202	3.231
Banco Daycoval	844	-	Bancários (Longo Prazo)	3.202	
Total	7.398	1.796	Total	4.208	4.258

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Em dezembro, os valores devidos, segundo o Banco Central, são maiores em R\$700 mil em relação aos dados contábeis devido aos encargos financeiros a apropriar. Há também defasagem de juros e dia de fechamento do relatório do Banco Central, contribuindo para a diferença de valores apurados.
- Segundo balanço patrimonial apresentado pela Recuperanda, os valores devidos no longo prazo referem-se a operações com Banco Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.



Femag – Posição de descontos de duplicatas em carteira

emaq – Posição de descontos de duplicatas em carteira					
Instituições financeiras	nov/18	Saldo em carteira (R\$) dez/18	Custo efetivo ponderado (a.m.)	Prazo médio (sem floating)	
Delmont	81.780	-	-	-	
Premier	1.055.493	693.491	2,87%	28,37	
Daycoval	308.343	701.882	1,90%	36,60	
Sigma	229.313	-	-	-	
Weir	397.442	614.596	1,55%	60,15	
Total	2.072.371	2.009.969	2,13%	40,96	
esultam em dife la média ponder ⁄Iesmo com o m	realiza mais de uma mo erentes taxas e prazos mo rada das operações com c nontante de recebíveis de mensal passou de 2,38%	édios em cada operação cada banco no mês de co escontados permanecend	. O prazo médio apre mpetência. do no mesmo patama	sentado é resultado er do mês anterior, o	

Comentários

- A Recuperanda realiza mais de uma modalidade de desconto de recebíveis com cada instituição que resultam em diferentes taxas e prazos médios em cada operação. O prazo médio apresentado é resultado da média ponderada das operações com cada banco no mês de competência.
- Mesmo com o montante de recebíveis descontados permanecendo no mesmo patamar do mês anterior, o custo ponderado mensal passou de 2,38% em novembro/18 para 2,13% em dezembro/18.

Relatórios oficiais da Receita Federal (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Secretaria da Fazenda de SP (SEFAZ), apontam endividamento fiscal total no valor de R\$34,7 milhões em dezembro/18.

Endividamento fiscal - relatórios oficiais

Endividamento fiscal – dados contábeis

Endividamento fiscal (em R\$)	Valores dezembro/18	Tipo de imposto (em R\$)	nov/18	dez/18
Dívida Ativa – PGFN não previdenciário	12.014.465	Obrigações e encargos sociais	6.444.673	6.667.688
Dívida Ativa – PGFN previdenciário	10.191.042	Obrigações tributárias	7.111.751	7.153.106
Receita Federal (IRRF, PIS, COFINS, CSRF)	2.712.430	Parcelamentos de impostos - CP	1.389.054	1.389.054
Receita Federal (INSS)	586.325	·	F F C 4 O 4 O	F FC4 040
Dívida Ativa ICMS (SEFAZ-SP)	9.205.199	Parcelamentos de impostos - LP	5.564.010	5.564.010
Total	34.709.461	Total	20.509.488	20.773.858

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Existe uma diferença de R\$14 milhões entre os dados observados nas demonstrações contábeis de dezembro/18 da Femag com os dados dos relatórios do sistema de informações da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda. A Recuperanda indicou que os dados das demonstrações contábeis não refletem os juros, multas e encargos onerados com o encerramento dos parcelamentos não honrados.
- Há também uma disputa em andamento sobre um auto de infração de ICMS de R\$2,6 milhões na SEFAZ SP. Esta não foi considerada no endividamento, pois ainda não houve sentença.
- Em dezembro/17, a Recuperanda perdeu os benefícios de parcelamento de dívida feito em 2009 (Lei 11.941) por não realizar pagamento em dia, aumentando a dívida na PGFN não previdenciário. Os resultados ainda não estão refletidos no balanço patrimonial, porém elevaram significativamente o valor devido segundo relatórios os oficiais.

Fonte: Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Demonstrações contábeis Femag



Demonstração de resultados do Exercício - Femaq

DRE (em R\$ mil)	nov/18	dez/18	jan - dez/17	jan - dez/18
Receita operacional	1.948	1.623	23.326	28.328
Venda de produtos/serviços	1.948	1.594	23.268	28.212
Outras receitas	-	29	58	117
Deduções sobre a receita	(305)	(254)	(3.617)	(4.623)
Receita líquida	1.644	1.369	19.710	23.705
Custos dos produtos vendidos	(1.123)	(1.228)	(18.277)	(18.856)
Matéria-prima	(272)	(581)	(8.718)	(8.577)
Custos com pessoal	(433)	(375)	(4.808)	(4.946)
Gastos gerais de produção	(418)	(272)	(4.751)	(5.333)
Lucro bruto	521	140	1.433	4.849
Despesas administrativas	(225)	(237)	(3.200)	(4.005)
Despesas comerciais	(83)	(73)	(1.265)	(1.687)
Despesas com pessoal adm.	(43)	(55)	(654)	(590)
Aluguel Solidar	(9)	(15)	(244)	(254)
Despesas com 3ºs	(55)	(57)	(625)	(1.005)
Despesas gerais e adm.	(31)	(26)	(306)	(388)
Despesas tributárias	(4)	(11)	(106)	(81)
EBITDA	296	(96)	(1.767)	844
Depreciação e amortização	(156)	(157)	(1.088)	(1.828)
Resultado não operacional	(0)	(366)	51	(349)
Resultado financeiro	(177)	(155)	(2.735)	(2.396)
IR/CSLL	-	-	-	-
Lucro líquido	(37)	(774)	(5.540)	(3.729)
Margem bruta (exclui depreciação)	31,7%	10,3%	7,3%	20,5%
Margem EBITDA	18,0%	-7,0%	-9,0%	3,6%
Margem líquida	-2,3%	-56,5%	-28,1%	-15,7%

- Em dezembro, a Receita Bruta reduziu cerca de R\$320 mil, impactada pela queda da produção com a quebra de fornos.
- O custo com matéria-prima aumentou. Segundo a Recuperanda, a apuração de custos foi afetada pela paralização de linhas de produção, por alterar o mix de produtos vendidos e também por pendências de registro de notas de compras de insumos.
- Em relação a 2017, a receita apresentou crescimento de aproximadamente 21% em 2018.
- Os custos por sua vez se mantiveram no mesmo patamar do ano de 2017. Com isto a lucro bruto apresentou crescimento expressivo de cerca de 238%.
- As Despesas Comerciais aumentaram cerca de R\$423 mil, por outro lado as receitas aumentaram cerca de R\$5 milhões.
- Neste ano a Recuperanda passa a apresentar geração de caixa (Ebitda) positiva, o que não houve em 2017. Porém, não foi suficiente para suprir o resultado financeiro e não operacional.
- O aumento no resultado não operacional foi devido a levantamento dos desgastes de moldes e equipamentos reconhecidos em dezembro 2018.
- O prejuízo anual reduziu cerca de 32,5%.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Demonstração de resultados Solidar

DRE (em R\$ mil)	nov/18	dez/18	2017	2018
Receita operacional	9	15	244	308
Aluguéis	9	15	244	308
Vendas de unidades imobiliárias	-	-	-	-
Deduções sobre a receita	(0)	(1)	(9)	(11)
Receita líquida	9	15	235	297
Despesas	(8)	(9)	(125)	(93)
Despesas com 3ºs	(4)	(1)	(53)	(17)
Despesas com manutenção	-	-	-	-
Despesas tributárias	-	-	(0)	-
Depreciação e amortização	(4)	(4)	(49)	(53)
Receitas financeiras	0	0	0	0
Despesas financeiras	(0)	(0)	(5)	(4)
IR/CSLL	-	(3,2)	(19)	(19)
Lucro líquido	1	6	110	204
Margem líquida	56,4%	11,4%	46,8%	68,7%

- O faturamento da Solidar épidemente a locações de ativos paras a Femaq. O aluguel mensal é de caixa da empresa.

 Em 2018 nota-se faturamento despesas. Em 2018 as despesas reduziramento excessivo em relação as despesas.

 Em 2018 as despesas reduziramento a receita cerca de 25% enquanto a receita cerca de 25% enquanto a receita de 2018 aumentou cerca de 86% empresa e principal de propriedo proportion de 2018 equival e 2018 aumentou cerca de 86% empresa e aumentou cerca de 2017.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale a 2017.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale 2017.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale 2017.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale 2017.
- Em 2018 as despesas reduziramed cerca de 25% enquanto a receita por cresceu cerca de 27%.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale al mento de 2017.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale al mento de 2018 equivale al mento de 2017.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale al mento de 2017.

 Exerce de 25% enquanto a receita por cresce de 27%.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale al mento de 2017.

 Exerce de 25% enquanto a receita por cresce de 27%.

 O Lucro Líquido de 2018 equivale al mento de 2017.

 Exerce de 25% enquanto a receita por cresce de 27%.
- O Lucro Líquido de 2018 equivale

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

Relação de credores

- i. Relação de credores
- ii. Fase administrativa
- iii. Quadro Geral de Credores

A relação de credores apresentada pela Femaq aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$11,8 milhões.

Relação de Credores – Relação apresentada pelas Recuperandas

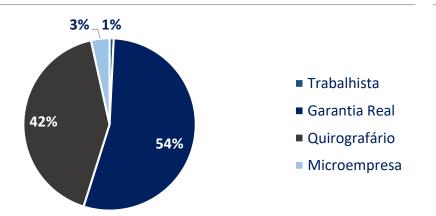
Relação de Credores

	Crédito Total em R\$						
Natureza	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil			
Trabalhista	13	10%	92	1%			
Garantia real	3	2%	6.387	54%			
Quirografário	61	49%	4.916	42%			
Microempresa	47	38%	410	3%			
Total	124	100%	11.806	100%			

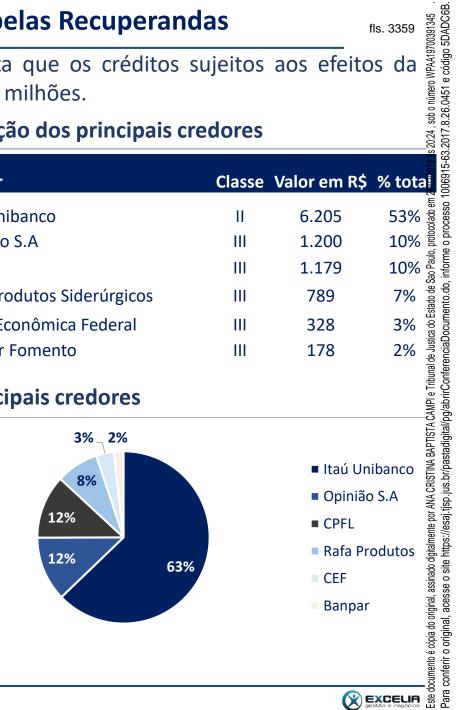
Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% tota
Itaú Unibanco	П	6.205	53%
Opinião S.A	Ш	1.200	10% square
CPFL	Ш	1.179	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	III	789	7 % §
Caixa Econômica Federal	Ш	328	3% =
Banpar Fomento	Ш	178	7% gg

Divisão dos credores



Principais credores



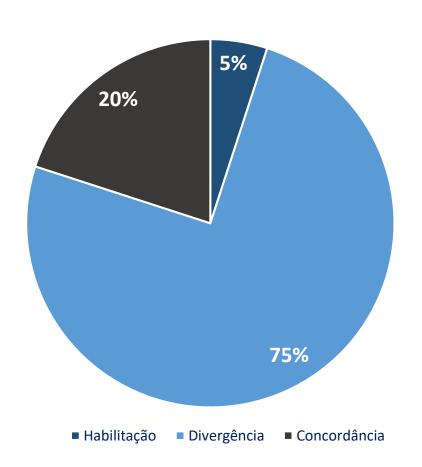
Autos principais

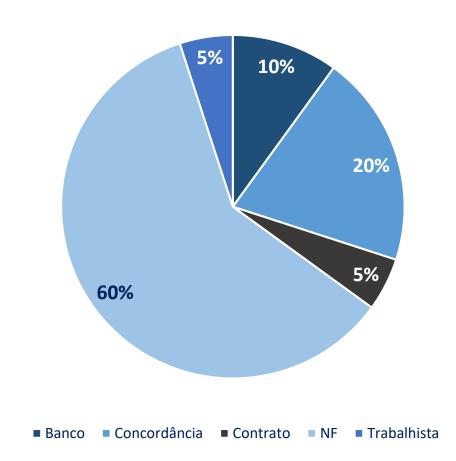
Relação de Credores – Fase Administrativa

Orai	n apresentados 20 incidentes	de	nabilit	:açoes, d	iverg	encias	e conco	ordand	cia, t	endo a
Admi	inistradora Judicial apresentado s	ua an	álise à	s fls. 1320	0/136	54.				
nº do	Credor	Lista	da Rec	uperanda	Va	alor Pre	tendido	Valor	edital	art. 7º § 2º
Credor	Credor	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valo
1	ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA.	III	R\$	1.613,90	III	R\$	1.908,59	III	R\$	1.920,8
2	BANCO DO BRASIL S.A.				III	R\$	522.416,36	III	R\$	484.509,2
3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	R\$	328.379,46				III	R\$	392.366,8
4	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA EPP	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,4
5	COMIL COVER SAND IND. E COM. LTDA	III	R\$	17.850,39	III	R\$	17.384,16	III	R\$	17.509,0
6	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO	III	R\$	4.016,89		Exclus	ão		Excluí	do
7	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	III	R\$	1.179.291,82	III	R\$	1.404.393,58	III	R\$	1.445.123,2
8	EMBU EQUIPAMENTOS COM. DE ART. DE BORRACHA	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70	III	R\$	558,7
9	ESTELA CASSANO BRITO-EPP	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,0
10	FCAMARAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LT	IV	R\$	320,00	IV	R\$	320,00	IV	R\$	397,8 130.201,7 2.288,7 3.311,5 1.122,9
11	IRON & STEEL ACABAMENTO DE FUNDIDOS LTDA — E	III	R\$	118.889,00		Não infor	mado	IV	R\$	130.201,7
12	LBOR BORRACHAS POLIURETANO E SILICONE COME	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.288,7
13	POLIMAN COM. E SERV. DE PROD. PARA MAN. INDL.	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.311,5
14	PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRA	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.122,9
15	PROATIVENGE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	IV	R\$	7.986,50				IV	R\$	7.986,5
16	R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI - EPP (RENAJU TRA	IV	R\$	809,00	IV	R\$	809,00	IV	R\$	7.986,5 818,6 797.606,4 11.857,2
17	RAFA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. ME	III	R\$	789.799,83	III	R\$	815.199,35	IV	R\$	797.606,4
18	SUMATEC COMERCIO DE BALANCAS LTDA	IV	R\$	6.942,20	IV	R\$		III	R\$	11.857,2
19	LEANDRO DE MORA ES	I	R\$	5.128,47		Não infor	mado	I	R\$	5.128,4
20	TREMOCOLDI E CIA LTDA	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.261,3

Representatividade por tipo

Representatividade por análise



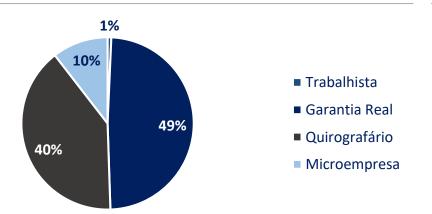


Relação de credores apresentada pela Administradora Judicial.

Relação de Credores

		Crédito Total em R\$					
Natureza	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil			
Trabalhista	21	10%	92	1%			
Garantia real	3	1%	6.387	49%			
Quirografário	82	38%	5.245	40%			
Microempresa	108	50%	1.372	10%			
Total	214	100%	13.096	100%			

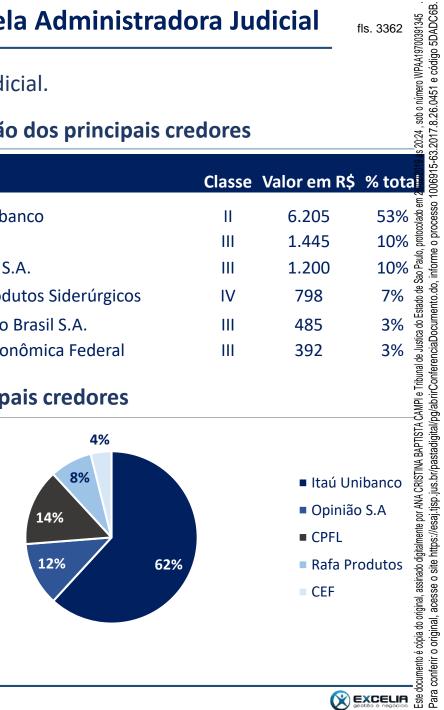
Divisão por Classe



Relação dos principais credores

Classe	Valor em R\$	% tota
Ш	6.205	53%
III	1.445	10%
Ш	1.200	10%
IV	798	7%
III	485	3%
III	392	3% 3%
	II III IV III	III 1.445 III 1.200 IV 798 III 485

Principais credores



Autos principais

Apresentado o QGC às fls. 2.435/2.447 nos autos principais e determinada sua publicação no DJE Aguarda-se a homologação.

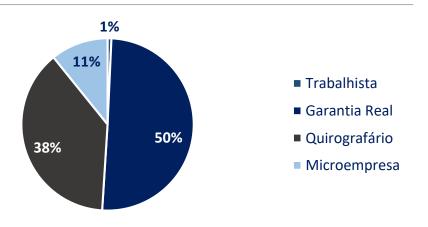
Relação de Credores

		Crédito Total em R\$						
Natureza	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil				
Trabalhista	21	9,5%	92	0,7%				
Garantia real	3	1,4%	6.387	50,3%				
Quirografário	81	40%	4.852	38,2%				
Microempresa	108	49,1%	1.372	10,8%				
Total	213	100%	12.703	100%				

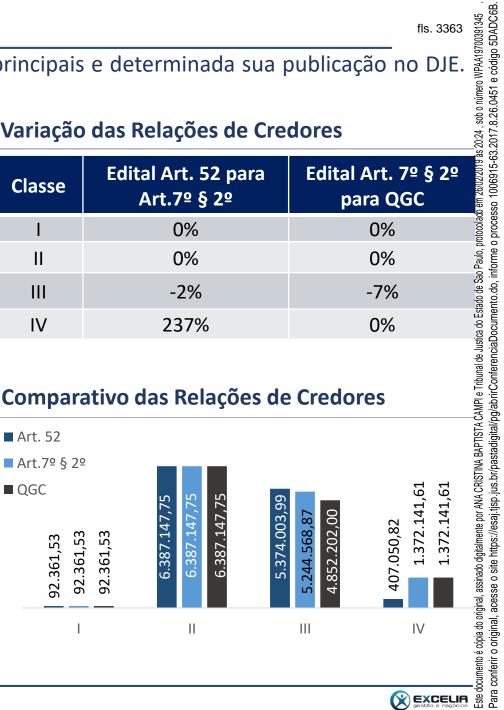
Variação das Relações de Credores

Classe	Edital Art. 52 para Art.7º § 2º	Edital Art. 7º § 2º para QGC
1	0%	0%
П	0%	0%
III	-2%	-7%
IV	237%	0%

Divisão por Classe



Comparativo das Relações de Credores



Autos principais



Plano de Recuperação Judicial

- a. Assembleia Geral de Credores
- b. Meios de recuperação
- c. Proposta de pagamento
- d. Laudo econômico-financeiro
- e. Laudo de avaliação dos bens

Quórum de instalação

Classe	ı	Relação de Credores			Quórum	% valor 76,99%
Classe	Nº credores	Crédito por classe % valor		Nº credores	Valor por classe	% valor
I	21	92.361,53	0,73%	16	71.113,23	76,99%
II	3	6.387.147,75	50,63%	3	6.387.147,75	100,00%
III	81	4.764.659,92	37,77%	28	4.184.856,89	87,83%
IV	108	1.372.141,61	10,88%	26	1.038.662,00	75,70%
Total	213	12.616.310,81	100,00%	73	11.681.779,87	

Quórum de aprovação

		cuperaç										fls. 3365
	no foi a almente.	provado	na 1ª co	onvocaç	ão da <i>A</i>	AGC reali	zada e	m 28/0)5/2018	e já l	nomolo	ogado
Quór	um de ins	stalação										
Classe		Rel	lação de C	redores					Quórun	n		
Classe	Nº cre	dores	Crédito p	or classe	% \	<i>r</i> alor r	Nº credo	res	Valor po	r classe	%	valor
1	2:	1	92.361,53			0,73%	16		71.13	13,23		76,99%
Ш	3	}	6.387.147,75		5	50,63%	3		6.387.1	47,75	1	.00,00%
Ш	8:	1	4.764.6	559,92	3	37,77%	28		4.184.8			87,83%
IV	10	18	1.372.1	L41,61	1	10,88%	26		1.038.662,00		75,7	
Total	21	.3	12.616.3	310,81	10	00,00%	73		11.681.7	79,87		
Quórı	um de ap	rovação										
		Votos favo	oráveis			Votos desfa	voráveis			Absten	ções	
Classe	Nº credores	Crédito	% quant.	% valor	Nº credores	Crédito	% quant.	% valor	Nº credores	Crédito	% quant.	% valor
	1.0	71 112	100,0%	100,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
1	16	71.113	100,070									
I II	3	6.387.148	100,0%	100,0%		-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
I II III			•	•	-	- 1.865.085	0,0% 10,7%	0,0% 44,6%	-	-	0,0% 0,0%	0.0%
	3	6.387.148	100,0%	100,0%	3	- 1.865.085 - 1.865.085	10,7% 0,0%		- - -	- - -		

Plano de Recuperação Judicial: Meios de Recuperação

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial. Plano homologado em 18/06/2018

Reestruturação dos créditos concursais

- Pagamento da Classe I em até 12 meses da homologação do PRJ. O prazo escoará em 18/06/2019.
- Pagamento da Classe II em 120 parcelas mensais, com carência até 18/06/2019 e início dos pagamentos em 18/07/2019. O Credor com hipoteca, em seu pagamento realizar-se-á com a venda parcial do imóvel.
- Pagamento da Classe III em 28 parcelas semestrais, com início em 18/11/2019.
- Pagamento da Classe IV em 10 parcelas semestrais, com início em 18/11/2019.

Atualização

- Classe I, III e IV: Taxa Referencial (TR) somada a juros pré-fixado de 1% ao ano, iniciados a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- Classe II: Taxa Referencial (TR) somada a juros pré-fixado de 4% ao ano, iniciados a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Captação de novos recursos

A Recuperanda pretende obter novos recursos, no montante de R\$500 mil conforme exposto no Laudo Econômico Financeiro, anexo ao Plano, com destinação a financiamento de investimentos em capital e despesas Description original, accesse ositi operacionais para manutenção das atividades da empresa, bem como para o cumprimento do Plano. O novo crédito não será considerado parte da relação de credores (será extraconcursal).

Fonte: Plano de Recuperação Judicial



Reestruturação do Plano de Negócios

Reformulação de políticas comerciais

 A Recuperanda pretende retomar o controle das vendas, estipulando metas por representante, realizando cobrança e acompanhamento das performances individuais. Pretende também buscar clientes nos segmentos de papel e celulose, mineração, geração de energia e outros bens de capital. A Recuperanda espera ainda retomar contato com antigos parceiros de negócios.

Redução de custos e despesas

 Prevê redução do quadro de pessoal, com desligamentos a partir do segundo semestre de 2018, terceirização dos setores contábil e de pessoal, redução do nível de refugo da produção, além de redução de outras racionalizações de custos e despesas fixos e variáveis.

Revisão de organograma

• A Recuperanda relata reconfiguração de cargos e alçadas, além da contratação de um diretor para reestruturação do plano de negócios.

Plano de manutenção preventiva

 Para reduzir o nível de refugo e o custo com energia elétrica, a Femaq informou que está colocando em prática um plano de manutenção preventiva dos equipamentos industriais.



Classe I – Créditos Trabalhistas

Proposta de pagamento

- Pagamento integral até o 12º mês após a data da publicação da homologação.
- Prazo final dos pagamentos em 18/06/2019.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- Segundo as Recuperandas, os valores devidos aos credores referem-se a provisão de férias no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial, tendo sido quitada esta classe com base nos períodos aquisitivos de férias.
- infra-assinada solicitou documentação comprobatória para reporte no próximo relatório.

Relação de Credores

3	de pagamento fls. 3368		
			assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2019 às 20:24 , sob o número WPAA19700391345 se o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006915-63.2017.8.26.0451 e código 5DADC6B
	Relação de Cred	ores	is 20:24 , sob o 3.2017.8.26.
	Nome	Valor	02/2019 à 06915-6
	ADRIANO DRAGONE	4.139,10	em 26/ so 100
	ALLAN MARAFON	6.629,53	ocolado
	CILENE REJANE DOMINGUES	5.701,31	lo, protc ne o p
	EDSON MOREIRA DA SILVA	7.004,87	ao Paul inform
	EMERSON DOS SANTOS SILVA	12.357,15	lo de S. o.do,
	EVA JOSINA DA CRUZ	1.731,38	Estad Iment
	FABIANA APARECIDA BAGATELLO	1.672,19	stica do aDocu
	FÁBIO JOSÉ TEIXEIRA DA CRUZ	9.557,62	al de Ju rencia
	FREDERICO ANGELI CHRISTOFOLETTI	1.600,00	Tribuna Confe
	IBRAIM DA SILVA CASSIANO	3.153,03	MPI e /abrir
	JAIME BATISTA DE LIMA	3.141,63	STA CA tal/pg
	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA ROCHA	2.593,45	BAPTIS tadigi
	JOSE LUIS TUONO	1.145,83	STINA B
	JULIANA MARCHETO ANGELOCCI	3.943,77	A CRIS
	KAROLINE SILVA DOS SANTOS	1.333,33	por AN aj.tjsp
	LEANDRO DE MORAES	5.128,47	mente s://es
	LUCY LÉIA MARIA MILANI GUINDO	13.493,64	digital e http
	OSMIR INACIO DE SOUZA JUNIOR	1.855,89	sinado e o sit
	RAMON VIEIRA VALERIO	1.920,00	
	ROSEMAR CRISTINA ANDREAZI COSTA	1.623,91	do orig nal, a
	VENICIO PASSARINHO	2.635,43	cópia o origi
			Este documento é cópia do original Para conferir o original, aces
_		—	e docur
		gestés e negocios	Est Pa

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Classe II – Créditos com Garantia Real – Credores com hipoteca

Proposta de pagamento

Parcelamento (R\$ 3.600.000,00):

- 72 parcelas mensais, fixas e sucessivas de R\$70.046,18 (com juros);
- Inicio dos pagamentos em 18/07/2018.
- Juros 0,70% a.m. desde a distribuição.
- Pagamentos:
 - 1ª parcela: R\$ 70.046,18, pago em 18/07/2018;
 - 2ª parcela: R\$ 70.046,18, pago em 18/08/2018;
 - 3º parcela: R\$ 70.046,18, pago em 18/09/2018;
 - 4ª parcela: R\$ 70.046,18, pago em 18/10/2018;
 - 5ª parcela: vencida em 18/11/2018, pendente de pagamento;
 - 6º parcela: vencida em 18/12/2018, pendente de pagamento.
 - 7º parcela: vencida em 18/01/2019, pendente de pagamento
 - 8º parcela: vencida em 18/02/2019, pendente de pagamento;

Alienação de parte imóvel (R\$ 2.605.529,20):

- Destinação recursos venda imóvel integralmente para amortizar essa parte da dívida;
- Juros pré-fixados de 0,70% a.m. desde a distribuição.

Condição resolutiva

- **Condições resolutivas:**
 - Não venda imóvel 360 dias: (13/06/2019) parcelas mensais 60 pagamento 58.529,14 (com juros), primeira parcela em 18/07/2019.
 - Novas tentativas de venda imóvel: até dia 18/05/2020.
 - Dação: Poderá ocorrer a dação do imóvel até 18/06/2010:
 - Não cumprimento obrigações: possibilidade pedido falência;
- Bônus de adimplência:
 - Cumprimento do parcelamento e recebimento venda imóvel.

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Classe II – Créditos com Garantia Real – Credores com hipoteca

Venda parcial do imóvel

- Área total: 21.498 metros quadrados;
- Área a ser desmembrada: 2.500 metros quadrados (estacionamento);
- Anuência credor hipotecário: Cumprido em 22/08/2018, fls. 2668;
- Início desmembramento: Cumprido, entrada do processo em 18/07/2018, nº do protocolo 2018-105189;
- **Fim desmembramento:** Deverá ocorrer até 16/10/2018, podendo ser prorrogado até 13/02/2019. <u>Não cumprido na primeira data devido a exigências dos órgãos competentes e não será cumprida a segunda data, devido a necessidade de retificação da área do imóvel na matrícula.</u>
 - Verificada pelos engenheiros a necessidade de retificação da área e registro imobiliários, devendo o tamanho do imóvel ser majorado em 457,91 m² e as medidas perimetrais serem corrigidas.
 - As Recuperandas distribuíram a Ação de Retificação de Área e Registro Imobiliário, processo nº 1020604-43.2018.26.0451, por dependência ao processo da Recuperação Judicial.
 - Houve o primeiro despacho do E. Juízo recuperacional, determinando algumas correções por parte das Recuperandas, para após apreciação do feito.
- Avaliação área: valor mínimo R\$ 1,4 milhões (nova avaliação a ser realizada por avaliador indicado pelo credor hipotecário);
- Prazo entrega avaliação: Deverá ocorrer até 13/02/2019;
- Forma alienação: público leilão, com duas hastas (art. 142 LRF);
- Petição para publicar edital: 20 dias após término desmembramento;
- Realização leilões: Deverá ocorrer em 13/06/2019;
- Caso não venda: novos leilões até 13/06/2020;
- Gastos venda: a cargo das Recuperandas.



Plano de Recuperação Judicial: Classe II - Créditos com Garantia Real - Credores com

hipoteca

Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial

- Descumprido os pagamentos das parcelas 5 a 8, totalizando o montante de R\$ 280.184,72.
- O prazo de desmembramento do imóvel matricula nº 54.714. registrado no 2º Registro de **Imóveis** Anexos de Piracicaba/SP.
- Devido aos descumprimentos acima, o E. Juízo recuperacional determinou Audiência uma Conciliatória entre o Banco Itaú e as Recuperandas, para tratar do referido assunto.
- Audiência conciliatória realizada em 28/01.
- Agendada reunião para apresentação de nova proposta de pagamento, em 22/02/2018, as 10:30, no escritório da Administradora Judicial.

- Na Audiência Conciliatória as Recuperandas explicaram que o motivo pelo não cumprimento do Plano de Recuperação se deve a 2 fatores, sendo:

 a greve dos caminhoneiros ocorrida em maio de 2018, que dificultou a entrega dos produtos, refletindo diretamente no faturamento nos meses de junho e julho.

 a quebra dos fornos em novembro e dezembro de 2018, que reduziu significativamente o faturamento nesses meses. Os fornos voltaram a operar em 28/12/2018, ficando cerca de 44 dias parados.

 As Recuperandas propuseram um novo parcelamento do valor parcial devido, que foi recusado pelo Banco.

 O Banco informou que, para que possam compor uma nova negociação, o novo parcelamento deve conter:

 a totalidade da dívida;

 os pagamentos deverão iniciar no mês subsequente a assinatura do novo acordo;

 as parcelas poderão ser escalonadas e deverão compreendam, também, os pagamentos dos demais credores.

 Na reunião realizada no dia 22/02, as Recuperandas apresentaram uma nova proposta que foi recusada pelo Banco, desta forma, acordou-se que as Recuperandas enviaram por e-mail, até o dia 26/02 uma nova proposta e que o Banco retornaria até 01/03, com a resposta final sobre a renegociação da dívida.



Proposta de pagamento

- Pagamento integral em 120 parcelas mensais, vencendo a primeira em 18/06/2019.
- Atualização pela TR acrescida de juros préfixados de 4% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- Os valores obedecem um fluxo crescente de pagamento, iniciando em 0,04% do capital e terminando com 1,25%.

Cronograma de pagamento

C	de pagamento fls. 3372				VPAA19700391345 . código 5DADC6B.
S	s credores				و <u>0</u>
	Cronograma de pagamento				20:24 2017
	Ano	Mês	% Capita	al	gitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2019 às https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006915-63.
	1	Mês 1 ao 12	Encargo)S	: Estado de Sao Paulo, protocolado em 2 nento.do, informe o processo 10
		Mês 13 ao 24	Encargos + 0),04%	o, protoci ie o pro
	3	Mês 25 ao 36	Encargos + 0),25%	Sao Paul , inform
	5	Mês 37 ao 48	Encargos + 0),54%	stado de ento.do
	5	Mês 49 ao 60	Encargos + 0),79%	stica do E
		Mês 61 ao 72	Encargos + 1	L,04%	ribunal de Justica do Sonferencia Docur
	7	Mês 73 ao 84	Encargos + 1	L,04%	7 e Tribur orirConf
		Mês 85 ao 96	Encargos + 1	L,04%	TA CAMF tal/pg/al
		Mês 97 ao 108	Encargos + 1	L,17%	A BAPTIS astadigi ⁱ
	9	Mês 109 ao 120	Encargos + 1	L,17%	CRISTIN/ jus.br/p;
	11	Mês 121 ao 132	Encargos + 1	L,25%	por ANA saj.tjsp.
	Total		100%		gitalmente por ANA https://esaj.tjsp
					assinado di se o site l
					- 10
					cópia do o origina
					Este documento é cópia do original, Para conferir o original, aces
			(EXCELIA gestão e negócios	Este docu

Classe III – Créditos Quirografários

Proposta de pagamento

- Pagamento integral em 28 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 18/11/2019.
- A primeira e a segunda parcela será no valor de R\$1.000,00 a cada credor, até o limite do seu respectivo crédito.
- As demais 26 parcelas serão divididas de acordo com a representatividade de cada credor no passivo da classe quirografária.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Cronograma de pagamento

Ano	Semestre	Valor (R\$)
1	1	Carência
	2	Carência
2	3	1.000 cada credor
	4	1.000 cada credor
3	5	50.000
3	6	Carência Carência 1.000 cada credor 1.000 cada credor 50.000 50.000 50.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000
4	7	50.000
4	8	50.000
5	9	100.000
J	10	Carência
6	11	100.000
0	12	100.000
7	13	100.000
	14	Carência
8	15	100.000
^	16	100.000

	emestre	Valer / DC	<mark>-1</mark> 8,20:24 , sob o número WPAA197003913 63.2017.8.26.0451 e código 5DAD
Ano S		Valor (R\$	
9	17	100.000	om 26/ so 100
	18	100.000	fecolade proces
10	19	100.000	aulo, pro
	20	100.000	/Sao P. o, infol
11	21	100.000	stado d ento d
11	22	100.000	lea do E Jocum
12	23	400.000	l de Just rencial
12	24	400.000	Tribuna Confe
13	25	450.000	AMPLe g/abrir
13	26	450.000	<mark>¶ВТА (</mark> ligital/p
14	27	450.000	NA BAF pastac
	28	450.000	*CRIST jus.br/
15	29	450.000	por ANV saj.tjsp
15	30	574.989	almente tps://es
To	otal	5.374.404	assin ado digit se o site htt
		© EVPELIA	Este documento é cópia do original, assin Para conferir o original, acesse o

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Classe IV – Créditos ME/EPP

Proposta de pagamento

- Pagamento integral em 10 parcelas, vencendose a primeira em 18/11/2019.
- A primeira parcela será no valor de R\$500,00 a cada credor, até o limite do seu respectivo crédito.
- As demais 9 parcelas semestrais serão divididas de acordo com a representatividade de cada credor no passivo da classe quirografária.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Cronograma de pagamento

Ano	Semestre	Valor (R\$)
1	1	Carência
	2	Carência
2	3	500 cada credor
	4	10000
3	5	25.000
	6	25.000
4 7	7	50.000
4	8	Carência Carência 500 cada credor 10000 25.000
5	9	50.000
	10	50.000
6	11	************
	12	53.515
	Total	410.551

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

Outras propostas e outros créditos

Previsão de Cash Sweep

- Caso o Lucro Líquido a valor presente apresentado pela Recuperanda seja superior ao projetado na demonstração de resultado do exercício do laudo econômico-financeiro, 40% do valor excedente será distribuído aos credores como forma de aceleração de pagamento.
- Será considerado o ano civil completo (janeiro a dezembro) após a data da publicação da homologação do PRJ, aplicandose a Taxa Selic para trazer o Lucro Líquido a valor presente.
- Esses pagamentos ocorrerão até o dia 31/03 do ano subsequente do período encerrado.

Cessão de créditos

O Plano prevê a cessão dos direitos creditórios livremente desde que: (i) o crédito cedido siga os efeitos do PRJ e (ii) as Recuperandas sejam notificadas para direcionarem os pagamentos previstos no Plano ao novo detentor do crédito.

Proposta de pagamento aos credores financiadores

• Os credores fornecedores, prestadores de serviços e listados na relação de credores que financeiros concederam, em condições competitivas, novos produtos, serviços ou linhas de crédito à Recuperanda podem ter seu pagamento acelerado, dentro do limite de geração de caixa da empresa.

Modificação do valor dos créditos

- No caso da modificação do valor de qualquer crédito já reconhecido e inserido na Lista de Credores da Administradora Judicial, o valor alterado será pago nos termos previsto no plano, de forma que qualquer majoração acarretará somente alteração no prazo de pagamento – ou seja, o Plano não prevê alteração no valor da parcela.
- Serão utilizados guantos semestres adicionais ao Plano original forem necessários para quitar o valor adicional.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial



Outros créditos e condições do PRJ

Protestos

- A aprovação deste Plano implicará:
 - no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido por qualquer credor concursal em relação aos respectivos créditos concursais;

Plano de Recuperação Judicial: Proposta de pagamento

 na exclusão definitiva do registo no nome de qualquer das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito.

Efeitos do PRJ

- Vinculação do PRJ: As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas, os credores, os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da publicação da homologação do PRJ.
- Novação: A inexistência de recurso com efeito suspensivo interposto contra a homologação do PRJ acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido.

Disposições Gerais

- Meios de pagamentos: os valores devidos aos credores nos termos do PRJ serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio (DOC) ou (TED) ou Depósito Bancário.
- Informações Contas bancárias: os credores devem informar seus dados cadastrais por escrito e com aviso de recebimento (AR) endereçada as Recuperandas, com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data da publicação da Homologação do PRJ. Se não informado os dados, a Recuperanda poderá efetuar o depósito judicial para comprovação.
- Cessão de crédito: Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra as Recuperandas, desde que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento e deverão ser notificadas as Recuperandas.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO: comentários

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado.

Receita bruta

- R\$25,0 milhões em 2018.
- R\$28,5 milhões em 2032
- Aumento de R\$3,5 milhões em 15 anos.
- Faturamento em 2016: R\$26,9 milhões
- Faturamento até junho de 2017: R\$10,2 milhões.
- A empresa espera um crescimento mais acentuado de receita nos três primeiros anos, quando pretende colocar em prática ações comerciais, e crescimento mais moderado no horizonte da projeção. A estratégia da Recuperanda para incremento de receita inclui reformulação de políticas comerciais, melhoria no mix de produtos e aumento da base de clientes. A expectativa é uma receita de R\$28,5 milhões no ano 15

Custos

- R\$16,0 milhões em 2018
- R\$18,5 milhões em 2032
- Aumento de R\$2,5 milhões em 15 anos
- Custos em 2016: R\$15,4 milhões
- Custos até junho de 2017: R\$8,5 milhões
- Os custos dos produtos vendidos foram calculados com base no atual custo de compra de matériaprima, líquido de todos os impostos creditáveis. Os Custos projetados pelo Grupo sofreram pequenas variações ao longo da projeção, em função dos aumentos de receita previstos para os próximos 🚆 anos. Além disso, para os demais custos de produção foram previstas reduções provenientes da reestruturação do Plano de Negócios expostas no PRJ.



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO: comentários

As projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado.

Despesas Administrativas e Gerais

- R\$1,3 milhões em 2018
- R\$1,4 milhões em 2032
- Aumento de R\$100 mil em 15 anos
- Despesas Administrativas em 2016: R\$1,7 milhões
- Despesas Administrativas em junho de 2017: R\$1,3 milhões
- As despesas foram projetadas de acordo com a média histórica e terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos – o crescimento esperado no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar a estrutura. Também foram previstos pelo Grupo algumas reduções despesas, visto a revisão de contratos prestadores de serviços, a terceirização do setor contábil e departamento pessoal.

Despesas Comerciais

- R\$900 mil em 2018
- R\$1,2 milhões em 2032
- Aumento de R\$300 mil em 15 anos
- Despesas comerciais em 2016: R\$1,7 milhões
- Despesas comerciais em junho de 2017: R\$446,1 mil
- As iniciativas que estão sendo tomadas para otimizar essas despesas incluem redução dos serviços prestados para o transporte dos produtos, revisão de políticas comerciais e reformulação do controle de perdas.



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO: comentários

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado.

Despesas Financeiras

- R\$1,4 milhões em 2018
- R\$1,0 milhões em 2028
- R\$1,5 milhões em 2032
- Queda de R\$400 mil em 10 anos e aumento de R\$500 mil em 4 anos.
- As despesas financeiras contemplam os juros de duplicatas, atualizações antecipação de as monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, não sujeito a recuperação judicial e tributário e as despesas bancárias.

Impostos Diretos

- R\$100 mil em 2018
- R\$450 mil em média de 2022 a 2032
- Aumento de R\$350 mil em 3 anos e estabilização
- está e comiento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2019 às 20.24, sob o número WPAA19700391345 . . . Para conferir o original, acesse o site https://esaaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrinConferenciaDocumento.do, informe o processo 10069915-63.2017.8.26.0451 e código 5DADCG6B. A alíquota do Imposto de Renda projetada foi de 15% do lucro antes do imposto de renda pelo Lucro Real. A alíquota da contribuição social foi projetada em 9% sobre a base tributável. Em função dos prejuízos acumulados ao longo dos últimos períodos, esses saldos abatem a base de cálculo dos impostos diretos em até 30%, limitado pelo saldo remanescente de prejuízos acumulados. Não há Impostos diretos nos anos anteriores, nem no ano corrente, visto que a empresa está em prejuízo.

Projeção de fluxo de caixa

Fluxo de investimentos

Prevê investimento em imobilizado para aprimorar equipamentos manter a e a capacidade de produção. Inicialmente, prevê reinvestimento da depreciação e, à medida que a dívida diminui, projeta investimento de 0,5% da receita líquida, após o quinto ano da projeção.

Fluxo de financiamentos

 A projeção prevê o financiamento da necessidade de capital de giro, além das atualizações monetárias e juros dos passivos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, e o refinanciamento de impostos.

Refinanciamento de impostos

 Parte da geração operacional de caixa será destinada para pagamento de impostos federais, previdenciários estaduais parcelados, inclusive aqueles incluídos parcelamentos em especiais, o Programa como Regularização Especial de Tributária (PERT).

Fluxo de caixa operacional

• Foi projetado com base nos receitas, custos e despesas.

Passivo não sujeito

Para os contratos de consórcio, foi projetado manutenção das parcelas pagamento vincendas, enquanto para dívidas bancárias com alienação fiduciária foi prevista dação em pagamento, isto é, a entrega amigável do bem prestado em garantia. Nesse caso, não considerado desembolso de caixa, por conta da negociação.

Plano para credores

 Acompanha as condições dispostas no PRJ.



Valores avaliados para julho de 2017

Os imóveis, máquinas e equipamentos foram avaliados, no valor total de R\$6.074.912,68.

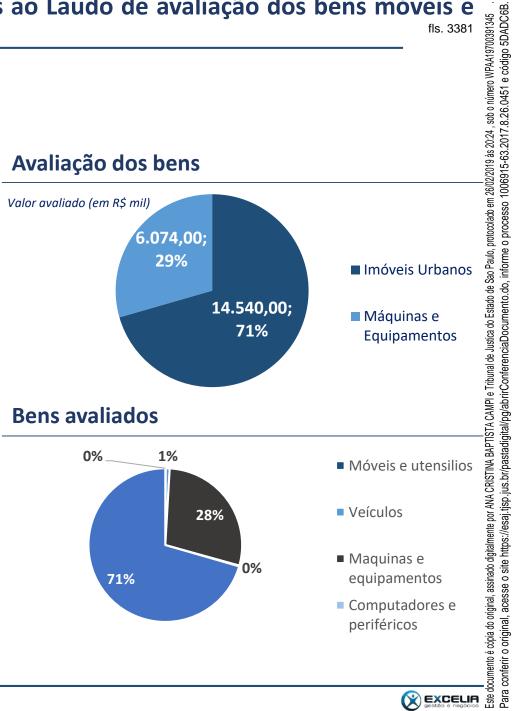
Imóvel:

- Valor de avaliação dos terrenos e construções: R\$14.540.000,00.
- Situado à Rodovia Cornélio 2550. Pires, Campestres, Município de Piracicaba – SP e Rodovia Cornélio Pires, km 42, Município de Piracicaba – SP (Campestre e Fração).
- Matrículas n.ºs 54714 e 40293.
- As matrículas avaliadas possuem averbações, no valor total de R\$9.600.000,00.

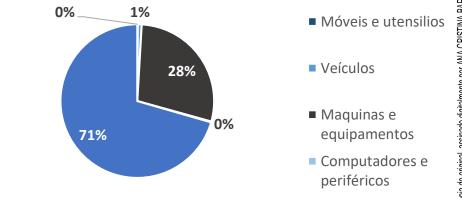
Máquinas e equipamentos:

- Avaliados 312 máquinas e equipamentos.
- Avaliados 5 veículos, sendo um caminhão Mercedes Benz, um Gol 1.0, uma Zafira 2.0 e duas Saveiros 1.6.

Avaliação dos bens



Bens avaliados



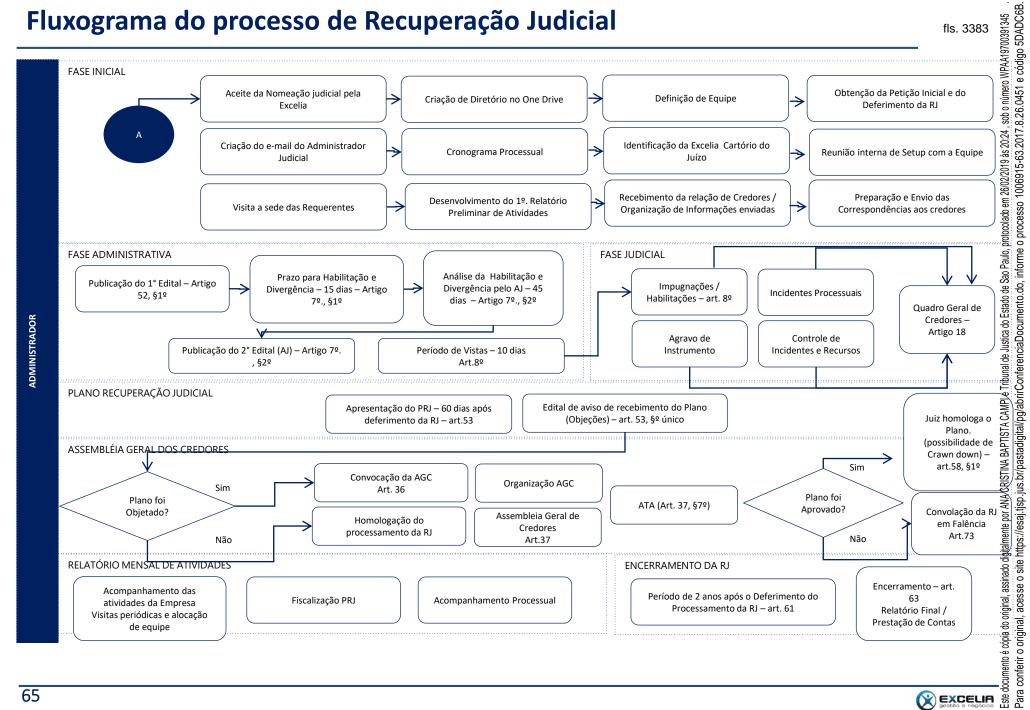
Fonte: Laudo de Avaliação fls. 1082/1217



Aspectos jurídicos

- i. Fluxograma do processo de Recuperação Judicial
- ii. Cronograma processual
- iii. Resumo dos autos principais
- v. Incidentes

Fluxograma do processo de Recuperação Judicial



Distribuição da inicial das Fase Administrativa requerentes • Distribuição inicial: • Prazo para apresentação de Habilitações e divergências : 14/07/2017 ocorrida em 25/04/2017 • Apresentação do Edital art. 7º § 2º.:18/09/2017 Processamento do Pedido de Recuperação Plano de Recuperação Judicial • Deferimento: **05/05/2017** • Publicação D.J.E.: 19/05/2017 Apresentação do PRJ: 14/08/2017 • Publicação Aviso de Recebimento do PRJ: 17/11/2017 Assinatura do termo de • Fim do prazo p/ objeções ao PRJ: 05/02/2018 compromisso Aprovação do PRJ em AGC: 23/05/2018 • Termo de Compromisso: • Homologação do PRJ: 18/06/2018 16/05/2017 Fase Judicial Edital art. 52, Parágrafo único • Prazo para apresentação das impugnações: • Publicação D.J.E.: 23/06/2017 01/12/2017 Apresentação do QGC: 26/06/2018

Assembleia Geral de Credores

• Estimativa p/ AGC (150 dias): 16/03/2018

Publicação do Edital de Convocação do go credores:21/03/2018
1º Convocação (AGC): 23/05/2018
2º Convocação (AGC): 30/05/2018

Suspensão do curso da prescrição de ações e gas execuções contra o devedor

Prazo suspenso até: 30/06/2018

Encerramento do Processo

Prazo de dois anos para o encerramento da

RJ: 18/06/2020

•Encerramento (sentença): n/c

• Relatório Final: n/c

• Prestação de Contas: n/c

Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Aspectos jurídicos – Resumo dos autos principais

Andamento processual

Fls. 01/20: Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda. ("FEMAQ") **SOLIDAR EMPREENDIMENTOS** PARTICIPAÇÕES LTDA. ("SOLIDAR") ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, na qual, expõe o histórico das empresas, atividades desenvolvidas, estrutura organizacional, caracterização do grupo econômico, esclarecendo as razões para fundamentar a constituição do grupo econômico, histórico das empresas, causas da crise financeira, viabilidade econômica e operacional das Requerentes, inexistência de óbice ao pedido formulado, documentação necessária (art. 51), razões da crise financeira, plano de recuperação judicial, pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL), gás (Ultragás), água (SEMAE) e gases industriais (Air Products). Valor atribuído a causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Advogados: Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros (OAB/SP 112.537) e Carolina Diniz Paes (OAB/SP 312.604).

Fls. 21/28: índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

Fls. 29/31: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane

Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

Fls. 32/46: Declaração da Femag que não possui qualquer fato impeditivo para a concessão da Recuperação Judicial. Inexistência de desimpedimento e condenação criminal. Certidões negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial. Certidões Criminais. Executivos criminais (Art. 48 caput e incisos I, II, III e IV).

Fls. 47/51: Certidão Criminal : Pessoas Físicas.

Fls. 52/56: Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação/autorização para ingresso da Recuperação Judicial (Femag e Solidar).

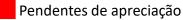
Fls. 57/71: Demonstrações Contábeis (Art. 51, inciso II).

Fls. 72/95: Relação de Credores (Art. 51, inciso III).

Fls. 96/99: Relação de Empregados (Art. 51, inciso IV).

Fls. 100/142: Certidões de Regularidade no Registro Publico de Empresas (Art. 51, inciso V).

Fls. 143/146: Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, inciso VI).



Aspectos jurídicos – Resumo dos autos principais

Andamento processual

Fls. 147/155: Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, inciso VII).

Fls. 156/251: Certidões de Protesto (Art. 51, inciso VIII).

Fls. 252/254: Relação das Ações Judiciais, nas quais as Requerentes figuram como parte (Art. 51, inciso IX)

Fls. 255/259: Guia e comprovante de custas.

Fls. 260/275: Acórdão.

Fls. 276/282: Contrato de Locação do Imóvel sede da Femaq.

Fls. 283/291: Contrato com a Empresa de Contabilidade (ALP Contabilidade Empresarial Eirelli – EPP).

Fls. 292/307: Comprovantes de Débitos da Femag pagos pela Solidar.

Fls. 308/311: Documentos dos Sócios e Administrador.

Fls. 312/315: Comprovantes de residência dos Sócios e Administrador.

Fls. 316/329: Contrato de fornecimento de energia elétrica e fatura de energia elétrica.

Fls. 330/338: Notificação Extrajudicial, Notas Fiscais e Faturamento de fornecimento de gás.

Fls. 339/345: Acordo de conhecimento de dívida água e esgoto, Fatura de água e esgoto.

Fls. 346/361: Contrato de fornecimento de gazes industriais, contrato de locação de equipamentos e notas fiscais.

Fls. 362/366: Decisão datada de 25 de abril de 2017,

determinando a realização de pericia prévia para apreciação do pedido de acolhimento do pedido de recuperação pleiteado. Nomeada a empresa Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667). Laudo de constatação e de pericia preliminar deve ser entregue em juízo até o dia 5 de maio de 2017 (decisão disponibilizada no DJE em 27 de abril de 2017 – fls. 370/371).

Fls. 369: E-mail eletrônico datado de 26 de abril de 2017 do cartório do E. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba comunicando a nomeação da Excelia, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi.

Fls. 372/373: Opostos Embargos de Declaração pelas Requerentes, a fim de que o E. Juízo se manifeste sobre eguivoco ocorrido no pedido de liminar relativamente ao corte de gás realizado pela empresa ULTRAGAZ e não COMGAS, como constou na r. decisão de fls. 363/366. Ainda, solicitam o pedido de deferimento para abstenção de corte de gases industriais pela empresa AIR PRODUCTS.

Fls. 374/436: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas



Pendentes de apreciação



Andamento processual

Fls. 437/442: decisão datada de 05/05/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Deferindo o pedido de fls. 372/373, para que a ULTRAGAZ e AIR PRODUCTS se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de gás até ulterior decisão deste juízo (decisão disponibilizada no DJE em 17/05/2017 – fls. 449/).

Fls. 443/444: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 445/458: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Itaú Unibanco S.A.

Fls. 459: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 460: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 461: carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 462/463: Mensagem eletrônica comprovando intimação da EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.(08/05/2017), da r. decisão de fls. 437/442.

Fls. 464/465: manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

Fls. 466: ofício para cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 467: certidão de ato ordinário para intimação das Recuperandas para materializar diretamente do sistema o ofício expedido de fls. 466.

Fls. 468/497: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Paulista de Força e Luz.

Fls. 498: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 467.

Fls. 499/500: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 437/442: .

Fls. 501/504: Manifestação da SEMAE solicitando os endereços da Solidar e Femaq para ligação da água.

Fls. 503/504: Termo de compromisso assinado em 10/05/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 505: certidão do cartório informando ter arquivado o termo de compromisso em pasta própria.

Fls. 506: certidão de publicação de intimação de fls. 467 no DJE 18/05/2017.

Fls. 507/508: certidão de publicação de intimação de fls. 437/442 no DJE em 18/05/2017.

Fls. 509/510: e-mail da Administradora Judicial juntando o edital do art. 52 § 1º para recolhimento de custas e publicação.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas



Pendentes de apreciação



Andamento processual

Fls. 511/512: manifestação da Companhia Paulista de Força e Luz informando o restabelecimento da luz nos endereços das Recuperandas.

Aspectos jurídicos – Resumo dos autos principais

Fls. 513:Petição das Recuperandas solicitando a alteração da data de entrega das demonstrações financeiras para o 25º dia do mês posterior.

Fls. 514/530: Petição das Recuperandas juntando as matrículas dos seus imóveis.

Fls. 531: Manifestação das Recuperandas informando ter encaminhado a Jucesp o ofício de fls. 467.

Fls. 532/542: certidão tornando sem efeito os documentos substituídos por essa certidão.

Fls. 543/550: edital do art. 52§1º.

Fls. 551: certidão de envio do edital do art. 52§1º para publicação, intimando as Recuperandas para o pagamento de R\$3.463,05 de custas.

Fls. 552/553: decisão datada de 23/05/2017 dando ciência das fls. 464, 511/512, 514 e 531, determinando a anotação das procurações da CPFL e do Banco Itaú, determinando a manifestação das Recuperandas quanto ao edital do art. 52 § 1º e a manifestação da Administradora Judicial quanto ao pedido das Recuperandas de fls. 509. (decisão disponibilizada no DJE em 30/05/2017).

Fls. 554: certidão do cartório informando ter registrado os procuradores do Banco Itaú e CPFL.

Fls. 555: aviso de recebimento da carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 556: aviso de recebimento da carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 557: aviso de recebimento da carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 558: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 551.

Fls. 559: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 553.

Fls. 560/569: juntado instrumento de mandato substabelecimento do credor Banco do Brasil S.A.

Fls. 570/598: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras -SIMESPI-SP.

Fls. 599: certidão do cartório informando ter registrado a procuração de fls. 570/598.

Fls. 600/606: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor CCNI Comércio de Combustíveis Nova Iguaçu Ltda.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas



Pendentes de apreciação



Aspectos jurídicos – Resumo dos autos principais

Andamento processual

Fls. 607/611: manifestação das Recuperandas juntando o comprovante de recolhimento da guia FETDJ, relativa às custas para publicação do edital

Fls. 612/619: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Asia Fomento Mercantil LTDA.

Fls. 620/621: Manifestação da Administradora Judicial não se opondo a alteração da data para envio Demonstrações Financeiras.

Fls. 622: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 600/606 e a de fls. 612/619.

Fls. 623/624: Certidão intimando o Ministério Público.

Fls. 625/640: Resposta do ofício enviado a JUCESP.

Fls. 641/642: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 623/624.

Fls. 643/645: juntado instrumento de mandato substabelecimento do credor Transportes LCM LTDA.

Fls. 646/651: Manifestação das Recuperandas juntando as demonstrações financeiras de abril de 2017.

Fls. 652/687: juntado instrumento de mandato substabelecimento do credor Companhia Brasileira de Alumínio.

Fls. 688/699: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor MGA Prestação de Serviços LTDA.

Fls. 700/704: manifestação das Recuperandas comprovando

o encaminhamento dos ofícios expedidos à CIA ULTRAGÁS S.A., SEMAE, AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., e JUCESP.

Fls. 705/719: Manifestação do Município de Piracicaba informando que as Recuperandas possuem a dívida no valor de R\$160.059,32, em 29.05.2017.

Fls. 720/740: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor JCA Diniz Transportes EIRELI-ME.

Fls. 741/755: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Voestalpine Bohler Welding Soldas do Brasil LTDA.

Fls. 756/759: manifestação das Recuperandas juntando os balanços apresentados às fls. 647/651, que por um lapso foram juntados sem assinatura.

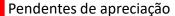
Fls. 760/763: edital do art. 52 § 1º disponibilizado no DJE em 22/06/2017.

Fls. 764/774: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor SAMA – Santa Marta Siderurgia LTDA.

Fls. 775/780: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Jonas Soares da Rosa - ME.

Fls. 781/787: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Alexandre Henrique Gonsales Rosa - ME.

N Decisões/Despachos



Aspectos jurídicos – Resumo dos autos principais

Andamento processual

Fls. 788: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 705,720, 741, 764, 775 e 781.

Fls. 789/798: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Styrotech Indústria e Comércio de Produtos de Eps LTDA.

Fls. 799: certidão do cartório informando ter criado o incidente nº 0008403-70.2017.8.26.0451 para autuação das contas demonstrativas mensais.

Fls. 800/802: Manifestação da CPFL requerendo a retificação da liminar concedida para que o bloqueio se delimite exclusivamente as faturas vencidas até a data da distribuição da presente ação de Recuperação Judicial.

Fls. 803/807: juntado instrumento de mandato substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 808/822: juntado instrumento de mandato substabelecimento do credor Ask Produtos Químicos do Brasil LTDA.

Fls. 823: Manifestação das Recuperandas requerendo a autorização para envio das demonstrações financeiras no dia 25.

Fls. 824/828: juntado instrumento de mandato substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 829: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 803/807 e de fls. 808/822.

Fls. 830: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito -EPP ao Administrador Judicial.

Fls. 831/881: apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: abril de 2017).

Fls. 882/883: e-mail da Administradora Judicial acusando o recebimento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP.

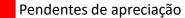
Fls. 884/885: decisão datada de 17/07/2017 deferindo o pedido de alteração de data para apresentação dos demonstrativos financeiros, dando ciência ao Administrador Judicial e Ministério Publico quanto a manifestação da Prefeitura de Piracicaba, determinando a manifestação da Recuperanda, Administrador Judicial e Ministério sobre o pedido da CPFL, de fls. 800/802 e requerendo que a serventia verifique se decorreu o prazo para apresentação de habilitações e divergências, se sim, que o Administrador seja intimado a se manifestar. (decisão disponibilizada no DJE em 19/07/2017).

Fls. 886/900: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas





Andamento processual

Fls. 902/903: certidão do cartório enviado a decisão de fls. 884/885 para publicação no DJE.

Fls. 904/905: intimação e manifestação do Ministério Publico dando ciência às fls. 705 e informando que não existe óbice à suspensão do fornecimento do serviço de energia caso o inadimplemento seja posterior a impetração da Recuperação Judicial.

Fls. 906: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 884/885 no DJE em 19/07/2017.

Fls. 907: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 705/719 e informando que o pagamento do aludido débito será pago nos termos da previsão específica que estará prevista no plano de recuperação judicial que será apresentado nos autos.

Fls. 908: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 800/802 e informando que deverá permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial os débitos relativos até a leitura do dia 25/04/2017, não importando a data do vencimento da fatura.

Fls. 909/916: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, bem como sua habilitação de crédito.

Fls. 917/918: certidão e e-mail do cartório informando a Administradora Judicial sobre a habilitação de crédito do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, às fls. 909/916.

Fls. 919/921: manifestação da Administradora Judicial dando ciência quanto a petição da Prefeitura de Piracicaba dos valores devidos pelas Recuperandas; manifestando-se quanto ao pedido da CPFL sobre a possibilidade de corte na hipótese de inadimplemento de contas posteriores ao deferimento do processamento da recuperação judicial, e sobre as habilitações e divergências apresentadas.

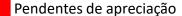
Fls. 922/947: juntado instrumento de mandato е substabelecimento do credor Tremocoldi & Cia Ltda.

Fls. 948/998: apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: maio de 2017).

Fls. 999/1000: decisão datada de 04/08/2017 informando que descabe ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar sobre a suspensão da exigibilidade dos créditos da concessionária de energia elétrica posteriores deferimento da recuperação judicial, dando ciência da procurarão de fls. 886 e relatório mensal de atividades de fls. 948/999, determinando que os requerimentos de fls. 909 e 922/923 seja encaminhados diretamente à **Administradora** Judicial determinando Administrador Judicial informe se já concluídas as habilitações de créditos. (decisão disponibilizada no DJE em 10/08/2017).

Legenda marcações: Manifestação das Recuperandas





Andamento processual

1001/1007: manifestação Fls. das Recuperandas requerendo digne-se V. Exa. de determinara IMEDIATA expedição de novo ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores de fornecimento anterior ao pedido de recuperação judicial ou suspende o fornecimento dos serviços por débitos indevidamente lançados e, ainda em aberto, mesmo que posteriores à RJ, em decorrência da desídia da mesma em cobrar valores que não são exigíveis neste momento.

Fls. 1008/1009: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor de fls. 922/947 ao Administrador Judicial.

Fls. 1010: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1011: certidão do cartório informando que decorreu o prazo de publicação do edital de fls. 760/763 em 14/07/2017.

Fls. 1012: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 999/1000 no DJE em 10/08/2017.

Fls. 1013: decisão datada de 10/08/2017 deferindo o pedido da Recuperanda de fls. 1001/1007, devendo o Semae se abster de proceder a qualquer corte no fornecimento de água referentes a débitos anteriores a 25.04.2017 (data de ajuizamento da recuperação judicial), devendo o SEMAE, no tocante ao mês de abril, emitir fatura

proporcional aos dias de referido mês posteriores à data do da ajuizamento recuperação judicial. disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1014: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1013.

Fls. 1015/1217: manifestação das Recuperandas juntando o plano de recuperação judicial.

Fls. 1218: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1013 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1219/1220: certidão do cartório informando que providenciou a intimação das Recuperandas pelo DJE para que seja providenciado o edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1221/1229: Embargos de declaração apresentados pela CPFL alegando obscuridade na decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1230: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1219/1220 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1231: ato ordinário dando vistas ao Ministério Publico.

Fls. 1232: certidão do cartório informando que em 18/08/2017 foi encaminhado ao portal eletrônico a intimação do Ministério Publico.

Fls. 1233: ato ordinário intimando as Recuperandas, a Administradora Judicial e o Ministério Publico para se manifestarem sobre os embargos de declaração.

Legenda marcações: Manifestação das Recuperandas





Andamento processual

Fls. 1234/1235: manifestação da Administradora Judicial informando sobre os prazos da fase administrativa.

Fls. 1236: ciência de intimação do Ministério Público.

Fls. 1237: manifestação do Ministério Público quanto aos embargos de declaração, opinando pelo acolhimento.

Fls. 1238: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1233.

Fls. 1239: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1233 no DJE em 22/08/2017.

Fls. 1240: Manifestação das Recuperandas requerendo prazo complementar de 10 dias para apresentação do edital de aviso de recebimento do PRJ.

Fls. 1241/1242: manifestação das Recuperandas juntando a minuta do edital de aviso de recebimento do PRJ.

Fls. 1243: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a a manifestação da Administradora Judicial guanto ao edital de fls. 1241/1242. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1244/1245: Manifestação das Recuperandas quanto aos embargos de declaração, opinando pelo não acolhimento.

Fls. 1246/1247: manifestação da Administradora Judicial (embargos de declaração).

Fls. 1248: certidão do cartório de remessa a publicação da

decisão de fls. 1243.

Fls. 1249/1250: decisão datada de 30/08/2017 aclarando com relação aos embargos de declaração que o Juízo Recuperacional não pode suspender a exigibilidade da cobrança de quaisquer débitos posteriores ao pedido de recuperação e, por isso, como vem entendendo as E. Câmaras de Direito Empresarial, possibilitam a interrupção do fornecimento em caso de faturas extraconcursais e dando ciência as fls. 1234 e 1241. (decisão disponibilizada no DJE em 05/09/2017).

Fls. 1251: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1243 no DJE em 31/08/2017.

Fls. 1252/1253: manifestação da Administradora Judicial quanto ao despacho de fls. 1243, opinando pela publicação do edital de recebimento do PRJ juntamente com o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1254/1309: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: junho de 2017).

Fls. 1310/1311: certidão do cartório de remessa a publicação da decisão de fls. 1249/1250.

Fls. 1312/1313: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1249/1250 no DJE em 05/09/2017.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas



Andamento processual

Fls. 1314/1317: manifestação da Administradora Judicial sugerindo a fixação dos honorários no percentual de 3% sobre o passivo, a serem pagos em 30 parcelas.

Fls. 1318: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a manifestação das Recuperandas quanto a proposta de honorários do Administrador Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1319: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1318.

Fls. 1320/1364: apresentado pela Administradora Judicial no a análise das habilitações e divergências apresentadas e o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1365: certidão de disponibilização no DJE em 19/09/2017 da decisão de fls. 1318.

Fls. 1366/1367: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1368/1369: certidão de intimação e manifestação do Ministério Público não se opondo a proposta de honorários da Administradora Judicial e dando ciência sobre as fls. 1320/1323.

Fls. 1370: Manifestação das Recuperandas concordando com os honorários pretendidos pela Administradora Judicial.

Fls. 1371/1434: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 1435/1439: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. tendo sido transladado para um incidente (0008403-70.2017.8.26.0451).

Fls. 1441/1444: Manifestação das Recuperandas requerendo a venda de dois veículos para compra de um novo.

Fls. 1445: decisão datada de 07/10/2017 homologando os honorários da Administradora Judicial, determinando a publicação do edital de fls. 1324/1327 e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao pedido da Recuperanda de venda dos veículos. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).

Fls. 1446: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. por ser uma certidão incorreta.

Fls. 1447/1448: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1449: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1445.

Fls. 1450: certidão de intimação do Ministério Público.

Fls. 1451: certidão de disponibilização no DJE em 11/10/2017 da decisão de fls. 1445.

Fls. 1452/1453: manifestação do Itaú Unibanco S.A. informando que o pedido da Recuperanda de venda dos veículos deve ser indeferido, pois os bens estão bloqueados devido a decisão nos autos da ação de execução de título extrajudicial processo pedicos 54.2014 8.26.0451

extrajudicial, processo nº1009522-54.2014.8.26.0451. Legenda marcações: Manifestação das Recuperandas N Decisões/Despachos Pendentes de apreciação



Andamento processual

Fls. 1454/1455: certidão do cartório intimando Recuperanda para pagamento da guia de publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1456/1461: manifestação da SEMAE informando que é credora da Femag.

Fls. 1462: certidão de disponibilização no DJE em 19/10/2017 da intimação de fls. 1454/1455.

Fls. 1463: Manifestação do Ministério Público reguerendo que a Recuperanda proceda com pesquisa de mercado para venda dos veículos, antes da autorização da venda.

Fls. 1464/1465: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albasteel Industria e Comercio de Ligas para Fundição Ltda.

Fls. 1466/1467: manifestação da Administradora Judicial concordando com a venda dos veículos, desde que comprovada por meio de documentação nos autos do processo.

Fls.1468/1475: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Saint-Gobain do Brasil Produto Industriais e para Construção Ltda.

Fls. 1476/1479: juntada pela Recuperanda do comprovante de recolhimento de custas para publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1480: certidão do cartório informando ter cadastrado no SAJ os interessados das fls. 1456, 1464 e 1468.

Fls. 1481/1542: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: agosto de 2017).

1543/1545: Manifestação Fls. das Recuperandas requerendo a venda de mais um veículo para compra de um novo.

Fls. 1546: decisão datada de 08/11/2017 requerendo esclarecimento por parte do Banco Itaú Unibanco se o crédito objeto da execução está abrangido Recuperação, determinando que a credora SEMAE apresente a divergência em formato de Incidente, determinando a anotação das procurações de fls. 1.464 e 1468, determinando a publicação do edital que trata o art. 7º § 2º e art. 53, dando ciência do relatório mensal de atividades apresentado e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público guanto ao novo pedido de venda de veículo. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).

Fls. 1547: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1546.

Fls. 1548: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1546.

Fls. 1549/1550: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Legenda marcações: Manifestação das Recuperandas





Fls. 1551/1552: Manifestação do Ministério Público retirando a manifestação de fls. 1463.

Fls. 1553: certidão do cartório informando ter encaminhado para publicação o edital de fls. 1324/1327 devido ao recolhimento de custas e fls. 1476.

Fls. 1554/1556: manifestação do Credor IKK do Brasil Industria e Comércio Ltda, requerendo a habilitação de sua procuração e demonstrando os seus dados bancários para pagamento.

Fls. 1557: certidão do cartório informando ter anotado os procuradores das fls. 1554/1556 no presente autos e no incidente de apresentação de contas.

Fls. 1558/1560: juntada da disponibilização no DJE em 16/11/17 do edital que trata o art. 7º § 2º e art. 53.

Fls. 1561/1562: manifestação da Administradora Judicial quanto ao novo pedido de venda de veículo de fls. 1543/1545.

Fls. 1563: manifestação do Banco Itaú Unibanco informando que o contrato nº º 30335-536742539, objeto do processo de execução de título extrajudicial esta devidamente relacionado na presente Recuperação Judicial.

Fls. 1564/1567: apresentada pela CPFL objeção ao PRJ.

Fls. 1568/1571: apresentada pelo Banco do Brasil S.A. objecão ao PRJ.

Fls. 1572/1645: apresentado pela Administradora Judicial no

mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: setembro de 2017).

Fls. 1646/1652: apresentada pelo Banco Itau Unibanco S.A. objeção ao PRJ.

Fls. 1653/1671: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Opinião S.A.

Fls. 1672: decisão datada de 08/01/2018 autorizando a venda dos veículos e requerendo a manifestação da Recuperanda, da Administradora Judicial e do Ministério Público sobre as objeções apresentadas. disponibilizada no DJE em 06/02/2018).

Fls. 1673/1745: apresentado pela Administradora Judicial no mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: outubro de 2017).

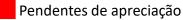
Fls. 1746: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1672.

Fls. 1747: certidão de disponibilização no DJE em 06/02/2018 da decisão de fls. 1672.

Fls. 1748/1749: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Modelo Oficina de Reparos Ltda.

Fls. 1750/1757: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Ultragaz S.A., bem como sua concordância com o crédito listado.

Legenda marcações: Manifestação das Recuperandas



Andamento processual

Fls. 1758/1836: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: novembro de 2017).

Fls. 1837: Manifestação das Recuperandas dando ciência das objeções ao plano apresentadas, informando que elas poderão ser discutidas em assembleia geral de credores.

Fls. 1838/1841: manifestação da Administradora Judicial informando as datas de 23 e 30/05/2018 para a realização das assembleias gerais de credores, em primeira e segunda convocação, bem como juntando o edital de convocação dos credores para publicação.

Fls. 1842/1843: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1844/1845: manifestação do Ministério Público dando ciência das fls. 1672, 1673/1745, 1758/1836, aguardando a manifestação da Administradora Judicial quanto às fls. 1750/1751 e aguardando a designação da Assembleia para discussão das objeções ao plano.

Fls. 1846: decisão datada de 19/02/2018 dando ciência das fls. 1673, 1758 e 1845, determinando a anotação dos procuradores das fls. 1748 e 1750/1751 e determinando a das Recuperandas manifestação 0 porquê impossibilidade de realização da AGC antes de maio. (decisão disponibilizada no DJE em 23/02/2018).

Fls. 1847: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1846.

Fls. 1848: certidão de disponibilização no DJE em 23/02/2018 da decisão de fls.1846.

Fls. 1849/1921: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: dezembro de 2017).

Fls. 1922: Certidão do cartório cumprindo itens 2 e 3 de fls. 1.846.

Fls. 1923: Manifestação das Recuperandas, informando a impossibilidade da realização de assembleia em virtude de indisponibilidade de agenda de diversos credores em função do recesso, férias e carnaval.

Fls. 1924: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1849 e 1923.

Fls. 1925: Certidão de remessa de relação.

Fls. 1926: Certidão de ato ordinatório para recolhimento da guia FEDT no valor de R\$708,80 - R\$20,00 por caractere, para publicação dos credores para assembleia geral e providenciar a publicação do referido edital em jornal de grande circulação na cidade de Piracicaba/SP comprovando nos autos.

Fls. 1927/1928: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1926.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas





Andamento processual

Fls. 1929: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls.1924.

Fls. 1930: certidão de disponibilização no DJE em 08/03/2018 da decisão de fls. 1926.

Fls. 1931/1935: Manifestação das Recuperandas requerendo a prorrogação do stay period.

Fls. 1936/1937: decisão datada de 15/03/2018 deferindo em parte a prorrogação do stay period, até 30/06/2018. (decisão disponibilizada no DJE em 19/03/2018).

1938/1940: Manifestação das Fls. Recuperandas requerendo a juntada da guia FEDTJ.

Fls. 1941/1942: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1936/1937.

Fls. 1943: certidão do cartório de remessa para publicação do edital de convocação dos credores de fls. 1841.

Fls. 1944/1945: certidão de disponibilização no DJE em 19/03/2018 da decisão de fls. 1936/1937.

Fls. 1946/1947: juntada da disponibilização em 20/03/2018 do Edital de Convocação dos Credores para a Assembleia Geral de Credores.

Fls. 1948/1976: Petição da Fazenda Nacional do Estado de SP informando que é credora no valor de R\$ 11.634.015,85, referente a ICMS.

Fls. 1977: Certidão do cartório intimando as Recuperandas e

a Administradora Judicial para se manifestarem sobre as fls. 1948/1976.

Fls. 1978: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1977.

Fls. 1979/1980: certidão de disponibilização no DJE em 27/03/2018 da decisão de fls. 1977.

Fls. 1981/1983: manifestação da Companhia Ultragaz S/A juntando o recolhimento da taxa de mandato judicial.

Fls. 1984/2067: apresentado pela Administradora Judicial no mês de abril/2018, Relatório Mensal de Atividades (9º RMA/competência: janeiro de 2018).

Fls. 2068/2071: Manifestação da Administradora Judicial sob fls. 1948/1976 quanto ao requerimento da Fazenda do Estado de São Paulo.

Fls. 2072: Vista ao Ministério Público.

Fls. 2073: Certidão do cartório de remessa para o portal eletrônico para vista ao Ministério Público.

Fls. 2074: Manifestação das Recuperandas informando da ciência de documentos de fls. 1948/1976.

Fls. 2075: Ministério Público tomou ciência da intimação.

Fls. 2076: Manifestação do Ministério Público quanto as fls. 1849/1921, 1923 e 19324, 1936/1937, 1938, 1946/1947, 1984/2067, 1948 e 2068/2071.

Legenda marcações:

Manifestação das Recuperandas





Assembleia Geral dos Credores, seja de R\$ 416.117,10.

Fls. 2145/2166: manifestação das **Recuperandas** apresentando as prestações de contas das avaliações e vendas dos veículos, bem como a aquisição de novo veículo.

2667/2171: manifestação Fls. das Recuperandas comprovando a publicação do edital no jornal de Piracicaba para a convocação de credores para as assembleias gerais designadas aos dias 28 de mais e 30 de mais.

Fls. 2172/2250: apresentado pela Administradora Judicial no mês de maio/2018, Relatório Mensal de Atividades (10º RMA/competência: fevereiro de 2018).

Fls. 2251/2254: decisão datada de 15/05/2018 determinando que o crédito não se encontra no quadro geral de credores porque os créditos tributários não se sujeitam a recuperação judicial, dando ciência dos Relatórios Mensais de Atividades de janeiro e fevereiro de 2018, informando já haver decisão proferida no incidente do Banco do Brasil, dando ciência a Administradora Judicial quanto a venda dos veículos e dando ciência da publicação do edital de convocação dos credores para Assembleia Geral de Credores. (decisão disponibilizada no DJE em 16/05/2018).

Fis. 2255/2256: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 2251/2254.
Fis. 2257/2258: Certidão de Publicação de Relação;
Fis. 2259/2317: ATA AGC e documentos;
Fis. 2320/2321: Manifestação Administradora Judicial sobre avenda dos imóveis.
Fis. 2322: Ministério Público tomou ciência da intimação.
Fis. 2323/2325: Mandado de intimação para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Fis. 2326: Manifestação do Ministério Público tomandos para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Fis. 2327/2329: Decisão datada de 14/06/2028 para publicação de fls. 2251/2254, 2259,2260/2317 e fls. 2230/2321.
Fis. 2327/2329: Decisão datada de 14/06/2028 para publicação da decisão de fls. 2327/2329;
Fis. 2332/2417: Petição credor ASK Produtos Químicos do para publicação da decisão de fls. 2327/2329;
Fis. 2418/2419: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 2327/2329;
Fis. 2420/2421: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 2327/2329;
Fis. 2422: Ato Ordinatório. Vista ao Ministério Público.
Fis. 2423/2425: Certidão de Remessa Para o Portal Eletrônico;
Fis. 2423/2425: Certidão de Remessa Para o Portal Eletrônico;
Fis. 2423/2425: Certidão de Remessa Para o Portal Eletrônico;
Fis. 2423/2425: Certidão de Remessa Para o Portal Eletrônico;

Fls. 2426/2429: Mandado de intimação para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Fls. 2429: Certidão de mandado cumprido positivo da intimação para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Fls. 2430: Manifestação do Credor Transporte Lcm Ltda informando os dados bancários.

Fls. 2431/2432: Manifestação das Recuperandas opondo Embargos de Declaração em face de sentença de fls. 2327/2329.

Fls. 2433: Certidão de ato ordinatório para a Administradora Judicial e Credores interessados se manifestarem acerca dos Embargos de Declaração.

Fls. 2434: certidão de remessa para publicação da decisão de Fls. 2433.

Fls. 2435/2447: manifestação da Administradora Judicial informando sobre os incidentes de impugnações de crédito da Caixa Econômica Federal, Estela Cassano Brito – Epp e Banco do Brasil.

Fls. 2448: Certidão de ato ordinatório para as Recuperandas recolher as despesas referente a publicação do Edital do Quadro Geral de Credores.

Fls. 2449: certidão de disponibilização no DJE em 27/06/2018 da decisão de fls. 2433.

rincipais

Fls. 2450: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 2448.

Fls. 2451: certidão de disponibilização no DJE em 28/06/2018 da decisão de fls. 2448.

Fls. 2452/2455: manifestação da Administradora Judicialegements para publicação de Declaração opostos pelas Recuperandas sobre Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas

sobre Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas

de fls. 2431/2432.

Fls. 2456: certidão de ato ordinatório dando vista aos propostos pelas Recuperandas de fls. 2431/2432.

Fls. 2456: certidão de ato ordinatório dando vista aos Ministério Público.

Fls. 2457: certidão de remessa ao portal eletrônico.

Fls. 2458: certidão de intimação. Vista ao Ministério Público.

Fls. 2459/2461: manifestação do Ministério Público.

Fls. 2462/2545: apresentado pela Administradora Judicial no de proposto pela proposto pela proposto proposto

guia para publicação do Edital do Quadro Geral de Credores.

Fls. 2549: certidão de cartório informando que decorreu o prazo da intimação de fls.2449.

Pendentes de apreciação

Pendentes de apreciação

Pendentes de apreciação

Manifestação das Recuperandas





Andamento processual

Recuperandas Fls. 2550/2552: Manifestação das comprovando deu entrada processo no desmembramento da área junto aos órgãos competentes.

Fls. 2553: decisão datada de 31/07/2018 informando que não há como, de antemão, determinar ou autorizar os cancelamentos dos protestos, que deverão ocorrer somente como cumprimento do plano de recuperação judicial, informando também que não há qualquer prejuízo que, no tempo futuro, seja formulado pedido nesse sentido nos recuperação judicial, evitando autos aualauer requerimento junto aos credores e que os valores necessários são de ônus das Recuperandas. (decisão disponibilizada no DJE em 02/08/2018, fls. 2556).

Fls. 2554: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 2553;

Fls. 2555: certidão do cartório informando ter enviado o edital de fls. 2438/2443 para publicação.

Fls. 2556: certidão de disponibilização no DJE em 27/06/2018 da decisão de fls. 2553.

Fls. 2557/2559: juntada da publicação em 02/08/2018 no DJE do edital do quadro geral de credores de fls. 2438/2443.

Fls. 2560/2643: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2018, Relatório Mensal de Atividades (12º

RMA/competência: maio de 2018).

Fls. 2644/2659: juntada de ata de posse e novas procurações (portos do Sindicato dos trabalhadores nas indústrias Metalúrgicas (portos dos des certidão do cartório informando ter registrado os procuração de fls. 2644/2659.

Fls. 2660: certidão do cartório informando ter registrado os procuração de fls. 2644/2659.

Fls. 2661/2664: manifestação das Recuperandas/Planting de Protesto de Letras e Títulos de Piracicaba/SP.

Fls. 2665/2666: ofício recebido do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Piracicaba/SP.

Fls. 2665/2666: ofício recebido do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Piracicaba/SP.

Fls. 2667: certidão do cartório informando ter suspenso os efeitos dos 332 títulos em nome das Recuperandas.

Fls. 2668: manifestação do Itaú Unibanco S/A anuindo desmembramento do terreno que possui hipoteca conforme plano de recuperação judicial homologado.

Fls. 2669: certidão de ato ordinário informando ter enviados para publicação no DJE a intimação da Administradora Judicial para publicação no DJE a intimação da Administradora Judicial

para publicação no DJE a intimação da Administradora Judicial e dos demais interessados da Publicação do Edital com o Quadro Geral de Credores, dando ciência a Administradora Judicial de fls. 2.668 e ciência a Administradora Judicial a Recuperanda sobre a manifestação do ofício de fls. 2661/2664.

Andamento processual

Fls. 2670: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinário de fls. 2669.

Fls. 2671: certidão de disponibilização no DJE em 29/08/2018 da decisão de fls. 2669.

Fls. 2672: manifestação das Recuperandas informando estar ciente das fls. 2557/2559, 2665/2666 e 2668.

Fls. 2665/2666: manifestação da Administradora Judicial dando ciência das fls. 2557/2559, 2665/2666 e 2668.

Fls. 2675/2676: certidão do cartório dando ciência ao Ministério Público.

Fls. 2677/2764: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2018, Relatório Mensal de Atividades (13º RMA/competência: junho de 2018).

Fls. 2765/2766: manifestação do Ministério Público dando ciência quanto ao RMA de maio e junho e ciência das fls. 2668 e 2673/2674.

Fls. 2765: certidão do cartório dando ciência ao Ministério Público.

Fls. 2766: Manifestação do Ministério Público dando ciência de fls. 2560/2643, 2668, 2673/2674 e 2677/2764.

Fls. 2767/2849: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2018, Relatório Mensal de Atividades (14º RMA/competência: julho de 2018).

rincipais

fls. 3402

Fls. 2850: Manifestação das Recuperandas informando que 278.7.876.0451 e código 5DADCeB. em virtude de impedimento burocrático, não conseguius em virtude de impedimento burocrático, não conseguius cumprir o prazo de 120 dias o registro do desmembramento da área.

Fls. 2851: certidão de ato ordinário informando a intimação da administrara Judicial sobre fls. 2.850 no prazo de 5 dias.

Fls. 2852: Certidão de remessa de relação para publicação do ato ordinário de fls. 2851.

Fls. 2853: certidão de disponibilização no DJE em 19/10/2018 da decisão de fls. 2851.

Fls. 2854/2855: Manifestação da Administradora Judicial formando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que há a sogunda data para a finalização do informando que se su terma da sogunda data para a finalização do informando que se su terma da sogunda data para a finalização do informando que se su terma da sogunda data para a finalização do informando que se su terma da sogunda data para a finalização do informando que se su terma da sogunda sogunda sogunda sogunda da sogunda da sogu

informando que há a segunda data para a finalização do desmembramento.

Fls. 2856/2942: apresentado pela Administradora Judicial no pela Administradora pela Admin

Fls. 2856/2942: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2018, Relatório Mensal de Atividades (15% RMA/competência: agosto de 2018).

Fls. 2943: Manifestação do Banco do Itaú Unibanco S/ASJUN BANGORA que as Recuperandas esclareça quais são os impedimentos burocráticos referidos em fls. 2.850.

Pendentes de apreciação

Pendentes de apreciação

Pendentes de apreciação



Andamento processual

Fls. 2944: decisão datada de 25/09/2018 informando o deferimento da prorrogação do prazo para fins de desmembramento, contudo, as Recuperandas esclareça quais os motivos que ocorreu a demora conforme requerida às fls. 2943. Solicitando que a Administradora Judicial informe que há ainda incidentes pendente. (decisão disponibilizada no DJE em 26/11/2018, fls. 2946).

Fls. 2645: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 2944.

Fls. 2946: certidão de disponibilização no DJE em 26/11/2018 da decisão de fls. 2944

2947/2955: Manifestação das Recuperandas atendimento ao item 1 do r. despacho de fls. 2944.

Fls. 2956: Certidão de ato ordinatório intimando os credores. demais interessados e Administradora Judicial para que, no prazo de cinco dias, querendo, manifestarem sobre os esclarecimentos das Recuperandas de fls. 2947/2955.

Fls. 2957: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 2956.

Fls. 2958/3044: apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2018, Relatório Mensal de Atividades (16º RMA/competência: setembro de 2018).

Fls. 3045: certidão de disponibilização no DJE em 06/12/2018

da decisão de fls. 2956.

Fls. 3046/3065: Manifestação das Recuperandas requerendo a s autorização judicial para a venda do caminhão, placa BIX1461

para compra de torres de resfriamento necessários para suagra produção.

Fls. 3066: Certidão de ato ordinatório intimando adologica de adologica de



Andamento processual

Fls. 3076/3077: Decisão datada de 11/12/2018 informando o deferimento do pedido formulado de alienação de veículo, com prestação de contas em 60 dias. Informando que não há ato imputável as Recuperandas quanto ao desmembramento do imóvel. Designação de audiência conciliatória para o dia 28.01.2019 às 15hs, exclusivamente com a Administradora Judicial, as Recuperandas e o Banco Itaú. Solicitando a informação por parte das Recuperandas se já foi ajuizada ação de retificação de área. (decisão pendente de disponibilização).

Aspectos jurídicos – Resumo dos autos principais

Fls. 3078/3079: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 3076/3077.

Fls. 3080: Ato ordinatório dando vista ao Ministério Público.

Fls. 3081: Manifestação da Administradora Judicial tomando ciência quando a audiência designada para o dia 28.01.2019 às 15hs.

Fls. 3081: Certidão do cartório de remessa para o portal eletrônico para vista ao Ministério Público.

Fls. 3083: certidão de disponibilização no DJE em 13/12/2018 da decisão de fls. 3076/3077.

Fls. 3084: Ministério Público tomou ciência da intimação.

Fls. 3085: Manifestação do Itaú Unibanco S/A conforme despacho de fls. 2956, requerer prazo suplementar de 15 dias para a efetiva manifestação.

RMA/competência: outubro de 2018).

Fls. 3184: Decisão datada de 21/01/2019 informando que os propuls de Silva assumiu fls. 3085 e tomou ciência de fls. 3096. Aguardando as audiência designada. (decisão disponibilizada no DJE eminipula elapsemunita elapsem

Fls. 3207: manifestação do credor Itaú Unibanco informando que as Recuperandas não vem cumprindo com o plano de Recuperação Judicial, requerendo que a intimação das recuperandas para que prestem os devidos esclarecimentos.

Recuperandas para que prestem os devidos esclarecimentos.

Pendentes de apreciação

Pendentes de apreciação





Andamento processual

Fls. 3208/3210: juntada de preposições pelas Recuperandas para a participação da audiência de conciliação.

Fls. 3211: Termo de Audiência de Conciliação.

Fls. 3212/3213: juntada pelo Banco Itaú Unibanco carta de preposição.

Fls. 3214/3216: Manifestação do Banco Itaú Unibanco S/A requerendo a revogação do prazo complementar para o desmembramento do imóvel de matrícula 54.714 do 2° CRI de Piracicaba/SP, deferido às fls. 2944.

Fls. 3217/3306: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2019, Relatório Mensal de Atividades (18º RMA/competência: novembro de 2018).

Fls. 3307: Manifestação das Recuperandas informando que, não obteve êxito alienação do veículo na caminhão/basculante, requerendo, a concessão de novo prazo de sessenta dias para prestar contas nos autos.

Fls. 3308/3314: Manifestação da Administradora Judicial informando que reunião agendada para o dia 13/02/2019, foi remarcada para o dia 22/02 e rebatendo as alegações apresentadas pelo Banco Itaú às fls. 3212/3213.

Fls. 3315: Decisão datada de 20/02/2019 informando que aguarda-se a realização da reunião designada para o dia 22/02/2019 e determinando que seja informado o seu

resultado. (decisão disponibilizada no DJE em 22/02/2019).
Fls. 3316: Certidão de remessa de relação para publicação da decisão de fls. 3315.
Fls. 3317: certidão de disponibilização no DJE em 22/02/2019 da decisão de fls. 3315

Fls. 3316: Decisões/Despachos

Pendentes de apreciação







Apresentado o QGC em 26/06/2018, aguarda-se a homologação.

Juntada de Demonstrações Financeiras

- Processo nº 0008403-70.2017.8.26.0451.
- Autuada em 29/06/2017.
- As Recuperandas manifestaram requereram prazo suplementar de quinze dias corridos para apresentar as Demonstrações financeiras de janeiro de 2019.

Estela Cassano Brito – EPP

- Processo nº 0015970-55.2017.8.26.0451
- Autuada em 10/11/2017
- Julgado extinto por já estar listado na Recuperação Judicial
- Decisão datada de 19/12/2017.
- Disponibilizada no DJE em 31/01/2018.
- Arquivado em 11/05/2018.

Banco do Brasil S/A

- Processo nº 0016851-32.2017.8.26.0451.
- Autuada em 24/11/2017.
- Credor pretende a majoração do crédito de R\$484.509,26 para R\$522.416,36.
- Recuperanda manifestou-se pela majoração do crédito, porém para AGC o crédito deveria ter o abatimento dos pagamentos realizados pelos avalistas.
- A Administradora Judicial manifestou-se pela manutenção do crédito, tendo em vista que o valor considera os pagamentos efetuados até aquela data.
- O Banco apresentou novo cálculo considerando os pagamentos, requerendo que o crédito seja alterado para R\$436.845,15.
- **Julgado:** manutenção do valor listado na segunda relação de credores, com a dedução dos pagamentos realizados para a AGC.



Apresentado o QGC em 26/06/2018, aguarda-se a homologação.

Caixa Econômica Federal

- Processo nº 1004507-65.2018.8.26.0451.
- Recuperanda requer a exclusão do crédito listado em favor da CEF, no valor de R\$ 392.366,87.
- Credor concordou com a exclusão do crédito.
- Administradora Judicial concordou com a exclusão do crédito.
- Julgado: exclusão da Relação de Credores.

Begas Comércio

- Processo nº 1012475-49.2018.8.26.0451.
- Credor pretende a atualização dos valores já listados na Recuperação Judicial.
- Julgado: majoração do crédito para R\$ 1.859,57, na Classe IV ME/EPP.

Apresentado o QGC em 26/06/2018, aguarda-se a homologação.

Solidar Empreendimentos e Participações Ltda

- Processo nº 1020604-43.2018.8.26.0451.
- Recuperanda requer a retificação da área e do registro imobiliário (matrícula n° 54714, do livro 02 de Registro Geral, do 2° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba-SP).
- Autuada em: 11/12/2018.



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar 04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP 11 2063-5065